



# DIÁRIO OFICIAL

## do Distrito Federal

ANO XX Nº 16

TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,78

### SUMÁRIO

	PÁGINA
<b>SEÇÃO I</b>	
SECRETARIA DE GOVERNO.....	669
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	670
SECRETARIA DE SAÚDE.....	672
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	672
SECRETARIA DE OBRAS.....	673
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	674
SECRETARIA DE TRABALHO.....	674
SECRETARIA DE TURISMO.....	675
<b>SEÇÃO II</b>	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	677
SECRETARIA DE GOVERNO.....	677
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	677
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	679
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	679
SECRETARIA DE SAÚDE.....	679
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	680
SECRETARIA DE OBRAS.....	680
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	681
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	681
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	681
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	681
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.....	681
SECRETARIA DE TRABALHO.....	682
SECRETARIA DE TURISMO.....	682
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	682
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	683
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	683
<b>SEÇÃO III</b>	
SECRETARIA DE GOVERNO.....	684
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	684
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	685
SECRETARIA DE SAÚDE.....	687
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	688
SECRETARIA DE OBRAS.....	688
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	688
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	688
INEDITORIAIS.....	689
ÍNDICE.....	689

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
Em 22 de janeiro de 1996

PROCESSO Nº: 148.000.586/95 - INTERESSADO: Administração Regional do Riacho Fundo - ASSUNTO: Tomada de Contas do Agente de Material da Região Administrativa do Riacho Fundo, relativa ao exercício de 1994. DESPACHO:

Com fundamento no parágrafo único do artigo 3º, combinado com o inciso VIII do artigo 2º, ambos da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e em face, ainda, das disposições constantes do inciso X do artigo 140 da Resolução nº 38/90-TCDF, julgo regulares a Tomada de Contas do Agente de Material da Região Administrativa XVII - Riacho Fundo, relativa ao exercício de 1994, objeto do Certificado de Auditoria nº 280/95-DADI/SUAUD7 SEFP, consignado à fl. 31, com as ressalvas constantes nos subitens 8.1, alíneas "a" e "b", "a", "b" e "c" do 8.2 e 8.3 do Relatório de Auditoria acostado às fls. 27/28 dos autos, sem prejuízo de quaisquer outras constatações efetuadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, para os devidos fins.

**SWEDENBERGER BARBOSA**  
Substituto

#### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
Em 22 de janeiro de 1996

PROCESSO Nº: 136.000.007/96  
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : PAGAMENTO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 010/96 no valor R\$ 614,75 (seiscentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 135.000.031/96  
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : PAGAMENTO DE TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 006/96 no valor R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 135.000.032/96  
INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : PAGAMENTO DE TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 005/96 no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 135.000.034/96  
INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : PAGAMENTO DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 007/96 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 144.000.005/96  
 INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
 ASSUNTO : PAGAMENTO DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 004/96 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 144.000.006/96  
 INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA  
 ASSUNTO : PAGAMENTO DE TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 005/96 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

MÁRCIO BAIOCCHI FRACARI

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JANEIRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXII do artigo 20 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.244 de 28/12/94 e, Considerando o que estabelece a Lei nº 41 de, 13.09.89, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal;

Considerando o que estabelece o Decreto nº 12.960, de 28.12.90, que cria as Comissões de Defesa do Meio Ambiente do DF;

Considerando que cabe ao Administrador Regional do Lago Norte designar os integrantes da COMDEMA local;

Considerando ainda, a necessidade de estimular a participação da Comunidade para que junto com o Governo proponha medidas para o desenvolvimento sustentável do meio ambiente. resolve:

1-DESIGNAR para compor a COMDEMA/LAGO NORTE, os membros representantes da comunidade:

-MARCELO DE LEMOS MACHADO

Representante da Associação Comercial e Industrial do Lago Norte (ACILAN)

-TANIA AMARAL CAPRA BRANDÃO MAIA

-OSVALDO FLÁVIO DEGRAZIA

Representantes da PROLAGO/N

-FERNANDO JOSÉ SANTANA

Representante da CHAPABAN

-PAULO TIMM

Representante do Rotary Club Brasília / Península Norte

-MIGUEL FERREIRA SILVA

-EDILSON FOLHA BRANDÃO

Representantes da Associação de Moradores do Varjão

2-DESIGNAR como representantes da Administração Pública os seguintes membros:

-Profª MARIA IONE VEIGA RIOS

Representante do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

-MARLY SOUSA ROMEU

Representante da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

-ZILCON ROBERTO VINHAL

Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER)

-MAJ. QOBM CARLOS ROBERTO DE C. SOBRINHO

Representante do Comando da 2ª CRI

-RODRIGO STUDART CORREA

Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

3-A COMDEMA será presidida pelo Administrador Regional, membro nato da comissão.

4-Determinar que a comissão elabore seu Regimento Interno em consonância com o Decreto nº 12.960, de 28.12.1990 e demais documentos legais pertinentes.

5-Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR  
 Em 22 de janeiro de 1996

PROCESSO Nº: 142.000.088/96

INTERESSADO: CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/95 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.678,45 ( Hum mil seicentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) a favor da CAESB- Companhia de Água e Esgoto de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva nota de empenho, a conta da dotação do elemento 349092 despesas de exercícios anteriores do orçamento desta Administração.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 1996

Dispõe sobre o recadastramento obrigatório para os servidores públicos do Governo do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 16.989, de 07 de dezembro de 1995, resolve:

1. Normatizar o recadastramento obrigatório dos servidores pertencentes aos quadros de pessoal dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal, observando-se as seguintes disposições:

1.1. O recadastramento deverá ocorrer de acordo com os prazos estabelecidos no art. 1º do Decreto nº 16.989, de 07 de dezembro de 1995.

1.2. O servidor que não se recadastrar, conforme disposto no subitem 1.1, será retirado da folha de pagamento a partir do mês de março/96, até que seja efetuado o seu devido recadastramento.

1.2.1. Será facultado ao servidor que se encontrar em licença ou afastamento previsto em lei o recadastramento quando do retorno à atividade, devendo a chefia imediata oficial a Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração sobre tal situação.

1.2.2. O servidor que optar pelo recadastramento ao retomar de Licença ou Afastamento previsto em lei deverá efetuar-lo no setor de pessoal ou órgão equivalente.

1.3. O recadastramento será efetuado por meio de formulários próprios personalizados, que serão encaminhados aos órgãos para que sejam corrigidos e assinados pelo servidor e, posteriormente, conferidos e atestados pela chefia imediata.

1.3.1. As alterações no formulário deverão ser feitas com caneta esferográfica azul, e somente quando forem detectados dados incorretos.

1.3.2. Caberá exclusivamente ao servidor a responsabilidade judicial pelas informações prestadas.

1.3.3. Será disponibilizado ao servidor formulário em branco para cadastramento de novos dependentes, quando necessário, mediante comprovação de documento.

1.4. Cada órgão atualizará as informações alteradas pelo servidor.

1.4.1. Os órgãos que utilizam o Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRE atualizarão as informações no sistema e enviarão à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEA os formulários preenchidos.

1.4.2. Os órgãos que utilizam outros sistemas deverão encaminhar os arquivos magnéticos atualizados juntamente com os formulários preenchidos sem rasuras e devidamente assinados à Subsecretaria de Recursos Humanos.

1.5. O servidor cedido a outro órgão deverá retirar o seu formulário no setor de pessoal do órgão ou entidade de origem e devolvê-lo após o devido preenchimento.

1.6. Excetua-se do disposto no subitem anterior os servidores cedidos a órgãos ou entidades integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal, que deverão retirar e devolver o seu formulário no órgão cessionário.

1.7. Compete ao setor de pessoal e de informática das Unidades coordenar o trabalho de digitação a ser efetuado, bem como responsabilizar-se pelas informações inseridas no banco de dados.

1.8. O recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas será realizado numa segunda etapa a ser anunciada posteriormente.

1.9. Caberá à chefia imediata auxiliar os servidores analfabetos no preenchimento dos formulários.

1.10. Compete à chefia imediata dirimir quaisquer dúvidas ou dificuldades no preenchimento dos formulários de seus respectivos servidores.

1.11. Os formulários preenchidos ficarão arquivados na Subsecretaria de Recursos Humanos da SEA.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMUNDO ADRIANO DE MELLO BAPTISTA  
 Respondendo

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE  
 Em 19 de janeiro de 1996

PROCESSO Nº : 030.000.457/96

INTERESSADO : ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os Incisos I, II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 747,75 (Setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), a favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, a conta do Subelemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 030.001.793/95

INTERESSADO : ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os Incisos I, II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 1.662,48 (Um mil, seicentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), a favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, a conta do Subelemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.



### DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE  
Governador

ARLETE SAMPAIO  
Vice-Governadora

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ  
Editor

**GDF**  
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buri, Sala 111,

Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803

316-4137

213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

PROCESSO Nº : 030.002.652/95  
 INTERESSADO : ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os Incisos I, II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 1.567,62 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), a favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, a conta do Subelemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 030.003.710/95  
 INTERESSADO : ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os Incisos I, II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 1.963,62 (Um mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), a favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, a conta do Subelemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 030.004.376/95  
 INTERESSADO : ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os Incisos I, II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 4.027,86 (Quatro mil e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), a favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, a conta do Subelemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 030.005.238/95  
 INTERESSADO : ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os Incisos I, II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 5.594,76 (Cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), a favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, a conta do Subelemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

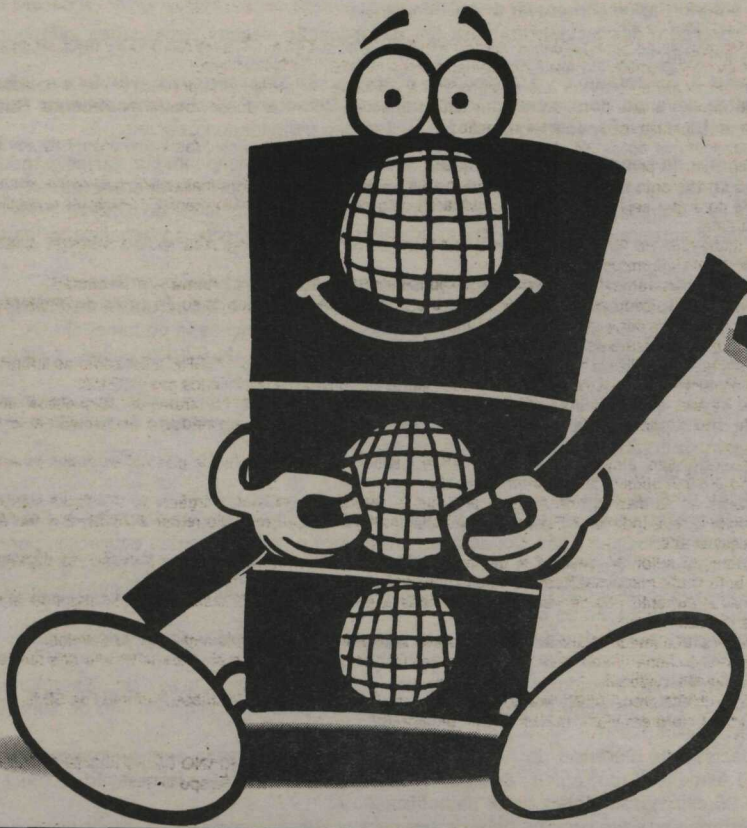
PROCESSO Nº : 030.007.087/95  
 INTERESSADO : ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os Incisos I, II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 2.103,30 (Dois mil, cento e três reais e trinta centavos), a favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, a conta do Subelemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 030.008.137/95  
 INTERESSADO : ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os Incisos I, II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 1.045,30 (Um mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos), a favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, a conta do Subelemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS



APERTE  
 O CINTO.  
 NÃO O  
 ACELERADOR.



CONCURSO SEMAFRINHO DE SEGURANÇA  
 NO TRÂNSITO. PARTICIPE.



## SECRETARIA DE SAÚDE

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 30, Inciso XI, XIV e XXIX do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 7612 de 25 de julho de 1983, resolve: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação da conclusão dos trabalhos obje. da Ordem de Serviço nº 231, de 13 de dezembro de 1995.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 19 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução No. 13 de 01.08.95 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Instrução de 13.11.95, do Senhor Diretor Executivo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, incumbida de diagnosticar e propor programas que objetive melhoria com relação à localização, área física, infra-estrutura, recursos humanos, bem como outros procedimentos.

JEREMIAS REIS PEREIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1/96-SDSAC/ST DE 19 DE JANEIRO DE 1996

OS SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 453, de 08.06.93 e no Decreto nº 16.829, de 06.09.95, resolvem:

1 - A habilitação ao uso do benefício da gratuidade do transporte para pessoas de baixa renda portadoras de insuficiência renal, instituídas pela Lei 453 de 08 de junho de 1993, rege-se-á pelos dispositivos da Lei do Decreto nº 16.829, de 06.09.95, do Regulamento de Transporte Público do Distrito Federal, desta Portaria e das demais normas vigentes ou a serem adotadas. Parágrafo único - O benefício mencionado neste artigo é válido somente nos ônibus do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

2 - É assegurada a gratuidade no uso dos transportes coletivos aos portadores de insuficiência renal, cuja residência no Distrito Federal sejam comprovadas.

Parágrafo único - Fará jus ainda, ao benefício previsto nesta Portaria, o acompanhante que estiver assistindo ao beneficiário definido no caput deste artigo, quando o acompanhamento for considerado indispensável em laudo médico.

3 - Para efeito do benefício do transporte coletivo, considera-se pessoa portadora de insuficiência renal aquela que tenha diminuição da função renal e que esteja em tratamento dialítico.

4 - A habilitação para o recebimento do benefício será feita mediante avaliação médica especializada do candidato.

4.1 - A avaliação médica especializada que trata o caput deste artigo, será efetuada por médico nefrologista da Fundação Hospitalar do Distrito Federal ou das unidades de saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS, responsável pelo tratamento do pleiteante ao benefício.

4.2 - Como resultado da avaliação referida no parágrafo anterior, deverá ser expedido laudo médico do qual constará, obrigatoriamente, o seguinte:

4.2.1 - descrição da doença constatada;

4.2.2 - a necessidade do tratamento, o tipo de tratamento, nome do hospital da rede pública ou unidade de saúde conveniada com o Sistema Único de Saúde-SUS;

4.2.3 - a comprovação da necessidade de acompanhamento, com justificativa expressa;

4.2.4 - número do C.I.D. - Código Internacional de Doenças.

5 - O cadastramento e a triagem dos beneficiários desta Portaria serão feitos na Entidade credenciada, Associação dos Renais de Brasília-AREBRA, ou outra Entidade especializada que venha a se credenciar na Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária.

Parágrafo único - considera-se Entidade credenciada para efeito desta Portaria, aquela que:

5.1 - tenha como finalidade estatutária a assistência ao portador de doença renal;

5.2 - comprove, mediante cópia do certificado, estar devidamente registrada como Entidade de Assistência Social, perante a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária;

5.3 - apresente cópia de Ata de Eleição dos dirigentes.

6 - No ato da inscrição para a seleção, o candidato, ou seu responsável, deverá procurar a Entidade mencionada no artigo 5º, portando os seguintes documentos:

6.1 - documento legal de identificação;

6.2 - laudo de avaliação médica especializada (no original);

6.3 - 03 (três) fotos 3X4;

6.4 - comprovante de residência no Distrito Federal.

6.4.1 - Os documentos a que se refere este artigo serão encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, ficando a cópia dos mesmos arquivados na Entidade responsável pelo cadastramento.

6.4.2 - A Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária arquivará os documentos mantendo um cadastro central, visando impedir a duplicidade do benefício.

7 - Em caso de mudança de residência, o beneficiário deverá solicitar a transferência da sua documentação no local onde efetuou o seu cadastro.

8 - A carteira do Passe Livre Especial será confeccionada, plastificada, assinada e carimbada pela Secretaria de Transportes, através do Departamento Metropolitano de Transporte Urbano, em modelo único contendo:

8.1 - nome completo e foto;

8.2 - a necessidade do acompanhante, quando for o caso;

8.3 - o número do documento de identificação;

8.4 - a data de expedição e prazo de validade;

8.5 - nome da Entidade responsável pelo cadastramento;

8.6 - número do registro da carteira.

9 - A Secretaria de Transportes expedirá as carteiras, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da documentação, encaminhando-as à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, a qual promoverá a sua distribuição junto a Entidade credenciada.

10 - No ato do recebimento da carteira o Beneficiário ou seu responsável assinará Termo de Compromisso, atestando pleno conhecimento dos direitos e deveres do uso do Passe Livre Especial.

10.1 - Caberá ao beneficiário, quando do extravio da carteira, proceder a comunicação imediata ao DMTU.

10.2 - Quando da solicitação de 2ª via, será obrigatória a apresentação da ocorrência do furto ou extravio da carteira de identificação Passe Livre Especial, 01 (uma) foto.

11 - Constituem infrações do beneficiário:

11.1 - repetir o cadastramento ou prestar informações falsas, com o fim de obter proveito fraudulento;

11.2 - utilizar indevidamente a carteira de Passe Livre Especial.

Parágrafo único - Entende-se por uso indevido, todo e qualquer uso da carteira por terceiros, que não seja pelo titular da mesma.

12 - As infrações capituladas no artigo anterior serão puníveis com as seguintes penalidades:

12.1 - 1ª incidência: retenção da carteira de identificação Passe Livre Especial e suspensão de sua utilização por 30(trinta) dias.

13 - Constituem infrações das Entidades credenciadas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária:

13.1 - prestar informações falsas com o fim de obter proveito fraudulento;

13.2 - autorizar o cadastramento dos portadores de insuficiência renal em desacordo com o estabelecido nesta Portaria;

13.3 - impedir ou dificultar a fiscalização por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária no que se refere aos incisos anteriores.

14 - As infrações capituladas no artigo anterior serão puníveis com as seguintes penalidades:

14.1 - 1ª incidência: a suspensão do credenciamento junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária por 60(sessenta) dias;

14.2 - 2ª incidência: a cassação do credenciamento.

14.2.1 - Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária notificar a Entidade sobre a ocorrência das irregularidades, bem como a aplicação das penalidades previstas neste artigo e no anterior, após comprovar a sua ocorrência.

14.2.2 - A contagem das incidências para fim de aplicação dessas penalidades independe da natureza da infração.

15 - Compete à Secretaria de Transportes a apreensão das carteiras que forem utilizadas indevidamente, devendo comunicar imediatamente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária para aplicação, quando for o caso das penalidades cabíveis.

16 - O transporte do beneficiário e, quando for o caso, de seu acompanhante dar-se-á mediante a apresentação da carteira de identificação aos prepostos das empresas operadoras.

17 - Poderá ser exigida, pelos prepostos do Sistema de Transporte do Distrito Federal, a apresentação da carteira de identificação ou qualquer outro documento do beneficiário, para fins de fiscalização.

18 - A Secretaria de Transportes manterá registro atualizado das carteiras emitidas.

19 - A Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e a Secretaria de Transportes poderão a qualquer tempo avaliar e reavaliar os critérios para concessão do benefício.

20 - A carteira de Passe Livre Especial, terá prazo de validade de 02(dois) anos, a contar da data de sua expedição.

21 - Após o prazo estabelecido no artigo anterior será realizada reavaliação dos beneficiários para verificação da permanência das condições que motivaram a concessão do benefício.

22 - Constituem-se critérios para cancelamento do benefício:

22.1 - falecimento do beneficiário;

22.2 - alteração do diagnóstico.

23 - Verificada a ocorrência de qualquer infração estipulada na presente Portaria, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária promoverá a notificação dos acusados, para que os mesmos apresentem defesa com efeitos suspensivos no prazo de 05(cinco) dias úteis.

23.1 - Constará obrigatoriamente da notificação os termos de acusação, as punições previstas, e o prazo para apresentação da defesa.

23.2 - Na contagem dos prazos previstos nesta Portaria, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia final.

23.3 - A defesa será dirigida à Gerência de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, que decidirá pela ocorrência ou não de infração, e sua respectiva punição.

23.4 - Da decisão da Gerência de Assistência Social, caberá recurso sem efeitos suspensivos, devidamente fundamentado, ao Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da notificação.

24 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MESSIAS DE SOUZA

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 18 de Janeiro de 1996

PROCESSO Nº : 102-069517/91

INTERESSADO : Firma JM - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS

HELIOGRAF LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor da Firma JM - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS HELIOGRAF LTDA., Notas Fiscais nºs. 005 e 008, à conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 50.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº : 102-119714/95

INTERESSADO : DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento no valor de R\$ 308,46 (trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos), em favor do DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, Fatura nº 3198, à conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 50. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
Em 17 de janeiro de 1996

PROCESSO:101.000071/96

INTERESSADO: SEÇÃO DE ZELADORIA E VIGILÂNCIA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TARIFA

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA, com o objetivo de custear despesas com tarifas de água e esgoto, desta Fundação, durante o exercício de 1996.

A Inexigibilidade de licitação, foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO:101.000072/96

INTERESSADO: SEÇÃO DE ZELADORIA E VIGILÂNCIA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TARIFA

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA, com o objetivo de custear despesas com tarifas de energia elétrica, desta Fundação, durante o exercício de 1996.

A Inexigibilidade de licitação, foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

FLÁVIO VILAR  
Substituto

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 197

SEÇÃO Nº 1.385ª, DE 12 DE JANEIRO DE 1996(\*)

EMENTA:Disciplina a celebração de contratos de concessão de direito real de uso, com opção de compra, bem como a alienação, mediante escritura pública de compra e venda, de terrenos destinados às empresas beneficiadas pelo PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL-PRODECON/DF. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando de suas atribuições estatutárias e legais, à vista do que consta do Art. 174 da Constituição Federal, do Art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 06/88, alterada pela Lei no. 289/92, regulamentada pelo Decreto no. 14.067/92, na Lei no. 409/93, e do Parecer no. 28/95 GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90-4, R E S O L V E: disciplinar o procedimento de alienação, mediante contrato de concessão de direito real de uso, com opção de compra, bem como a compra e venda de terrenos destinados às empresas beneficiárias do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL - PRODECON, na forma a seguir estabelecida: CAPÍULO I - DA RESERVA E FIXAÇÃO DO PREÇO DOS TERRENOS. Art. 1º. - Mediante solicitação do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, a TERRACAP, dentro de suas possibilidades e de forma a não comprometer a sustentabilidade econômica dos parcelamentos urbanos, procederá à reserva de terrenos de sua propriedade, com vistas à concessão de incentivos econômicos a empresas selecionadas e habilitadas pelo CDE/DF, no âmbito do PRODECON. Parágrafo Primeiro - A TERRACAP encaminhará à Secretaria de Indústria e Comércio - SIC, com vistas ao CDE/DF, a relação dos terrenos reservados e destinados ao atendimento de empresas beneficiárias do PRODECON. Parágrafo Segundo - Os terrenos destinados ao PRODECON serão avaliados previamente pela TERRACAP. As avaliações terão a validade de até 120 (cento e vinte) dias corridos e serão atualizadas monetariamente, com base nos índices fixados na alínea "c" do Art. 6º. desta Resolução. Parágrafo Terceiro - Nos casos em que o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra não for assinado dentro do prazo de validade da avaliação, ou quando for constatada alteração substancial no comportamento do mercado imobiliário pelos técnicos responsáveis pela avaliação do terreno, será realizada nova avaliação. CAPÍULO II - DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA. Art. 2º. - Selecionada e habilitada a empresa ao benefício econômico, pelo CDE/DF, a SIC encaminhará o processo à TERRACAP. Parágrafo Primeiro - Do processo, encaminhado pela SIC, deverá constar a caracterização do terreno destinado à beneficiária do PRODECON, bem como os documentos previstos na Portaria no. 05/94-SIC. As certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade. Parágrafo Segundo - Na falta dos documentos previstos na lei e em seus regulamentos, ou na constatação de inadimplemento do beneficiário do PRODECON para com a TERRACAP, o processo será devolvido à SIC para complementação ou, se for o caso, para que o CDE/DF examine a possibilidade de cassação do benefício econômico concedido. Art. 3º. - Instruído o processo na forma da Lei no. 289/92, e seus regulamentos,

a matéria será submetida pela Diretoria Comercial à Diretoria Colegiada, para autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra. Parágrafo Primeiro - Constatada a ocupação indevida ou irregular do terreno pela empresa beneficiária do PRODECON, a TERRACAP encaminhará o processo à SIC, com vistas ao CDE/DF, para análise e aplicação de penalidades, bem como para a cassação, ou não, dos incentivos concedidos. Parágrafo Segundo - No caso de ocupação indevida, se esta se der após a aprovação do projeto pelo CDE/DF, a Diretoria Colegiada da TERRACAP poderá celebrar acordo com o ocupante, mediante prévio recolhimento, à Tesouraria da Companhia, de valor equivalente à locação pelo período de ocupação, apurado em diligência, acrescido de multa de 100% (cem por cento), vedado o parcelamento. Parágrafo Terceiro - Os lotes objeto de rescisão de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra e/ou de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, bem como de desfazimento amigável dos ajustes firmados, retornarão à disponibilidade da TERRACAP para colocação em licitação pública ou, no caso de conveniência administrativa, retornar à reserva destinada ao PRODECON. Art. 4º. - Autorizada a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, o processo será encaminhado à SETRA/DIJUR para elaboração do instrumento contratual. Art. 5º. - Os sócios e os respectivos cônjuges da empresa beneficiária do PRODECON, quando for o caso, figurarão no contrato como fiadores, obrigando-se, como tal, a assinarem o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, bem como a Escritura Pública de Compra e Venda, quando da alienação do imóvel. Parágrafo Único - A empresa beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da notificação da SETRA/DIJUR, para assinar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra. O não cumprimento do prazo previsto neste parágrafo caracterizará a desistência formal da empresa aos benefícios do PRODECON e ensejará a devolução do processo ao CDE/DF para que examine a possibilidade de cassação do benefício econômico concedido. CAPÍULO III - DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA. Art. 6º. - Do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra constarão as cláusulas de estilo mais as seguintes, enfatizando-se que: a) o prazo máximo de vigência do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra é de 60 (sessenta) meses, para média e grande empresa e de 48 (quarenta e oito) meses, para micro e pequena empresa, a partir da assinatura; b) o preço do imóvel será estabelecido em Real, em conformidade com o que dispõe o Art. 10. desta Resolução, e integrará o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra; c) sobre o preço do imóvel incidirá correção monetária com periodicidade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, calculada de acordo com a variação da média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI). Na hipótese de extinção de um ou de ambos os indicadores, serão eles substituídos na seguinte ordem: IPCA-E (IBGE), IPC (FIPE) e IGPM (FGV); d) o valor mensal da concessão é de 1% (um por cento) sobre aquele estipulado no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, para micro e pequena empresa, devendo ser pago até o último dia útil de cada período de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do ajuste; e) para média e grande empresa, o valor mensal da concessão é de 1,3% (um vírgula três por cento) sobre aquele estipulado no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, devendo ser pago até o último dia útil de cada período de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do ajuste; f) o valor da taxa de concessão será corrigido monetariamente, com periodicidade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, de acordo com os índices previstos na alínea "c" deste artigo; g) a assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra significa que a concessionária tem pleno conhecimento das condições do terreno, do seu gabarito, das normas de edificação e das referentes às concessionárias de serviço público; h) na hipótese de ocorrência de eventuais atrasos na execução e aprovação dos projetos arquitetônicos; de fundações; estruturais; de instalações prediais ou especiais na parte da edificação; bem como, a falta de recursos financeiros e/ou, ainda, a inexistência de infra-estrutura básica, a empresa beneficiária poderá requerer a prorrogação do prazo contratual, o que será apreciado pelo CDE/DF; i) a concessionária, respeitadas as isenções, está obrigada ao pagamento de todas as taxas de impostos incidentes sobre o imóvel e/ou ao seu ressarcimento à TERRACAP, a partir da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra; j) o não pagamento da concessão por 03 (três) meses consecutivos, ou 06 (seis) meses alternados, ensejará a rescisão da concessão, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. Nesta hipótese, a TERRACAP cientificará a SIC do ocorrido; l) havendo atraso no pagamento da concessão, será o valor da mesma acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, bem como da incidência de correção monetária, calculada de acordo com a variação da média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), ocorrida entre a data de vencimento da prestação e o efetivo pagamento. Na hipótese de extinção de um ou de ambos indicadores, serão eles substituídos na seguinte ordem: IPCA-E (IBGE), IPC (FIPE) e IGPM (FGV); m) havendo inadimplemento contratual que enseje a rescisão do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, e a propositura de procedimento judicial, perderá a concessionária em favor da TERRACAP todos os valores pagos a título de concessão, bem como aqueles despendidos com a eventual implantação da infra-estrutura, quando for o caso, sem direito a indenização ou reembolso das benfeitorias e acessões apostas ao imóvel; n) é proibida a sublocação, a doação e o empréstimo, no todo ou em parte, bem como a cessão do imóvel a qualquer título, sob pena de rescisão do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra e remessa do processo à SIC com vistas ao CDE/DF para cassação dos incentivos concedidos; o) por ocasião da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, a

concessionária pagará à TERRACAP o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a título de custos administrativos. Este valor será corrigido anualmente, com base nos índices fixados na alínea "c" deste artigo. **CAPÍTULO IV - DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**

Art. 7º. - Celebrado o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra com a empresa beneficiária do PRODECON, o processo será encaminhado à SIC para acompanhamento da implantação do projeto aprovado pelo CDE/DF. Art. 8º. - Implantado o projeto, a SIC encaminhará o processo à TERRACAP, instruído com o respectivo atestado de implantação, fazendo constar o percentual de dedução a ser aplicado ao preço do imóvel para venda à empresa beneficiária do PRODECON. Art. 9º. - A TERRACAP, por ato de seu Presidente, autorizará a venda do terreno, mediante escritura pública de compra e venda, à vista do atestado de implantação do projeto e estando o concessionário em dia com o pagamento das taxas de concessão. Art. 10 - Autorizada a venda do terreno mediante escritura pública de compra e venda, o processo será encaminhado à SETRA/DIJUR para a lavratura do instrumento público. **Parágrafo Primeiro** - A concessionária, beneficiária do PRODECON, será notificada pela SETRA/DIJUR para promover a lavratura da escritura pública em 30 (trinta) dias corridos. **Parágrafo Segundo** - O preço do terreno para compra é o de mercado, fixado conforme esta Resolução, devidamente atualizado de acordo com a variação da média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), deduzido dos valores pagos, corrigidos desta mesma forma. Na hipótese de extinção de um ou de ambos indicadores, serão eles substituídos na seguinte ordem: IPCA-E (IBGE), IPC (FIPE) e IGPM (FGV). **Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de não cumprimento do prazo fixado no parágrafo primeiro pela concessionária, o processo será encaminhado à SIC, com vistas ao CDE/DF, para análise e aplicação de penalidades, bem como para a cassação, ou não, dos incentivos concedidos. Art. 11 - Não haverá qualquer dedução no preço do terreno para os projetos implantados após os prazos limites superiores a 36 (trinta e seis) meses, para média e grande empresa, e a 24 (vinte e quatro) meses, para micro e pequena empresa. Art. 12 - Da Escritura de Compra e Venda, constarão as cláusulas de estilo mais estabelecidas nesta Resolução, enfatizando-se que: a) sobre o saldo devedor, incidirão juros nominais de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, com periodicidade de 12 (doze) meses, a partir da Escritura, calculada de acordo com a variação da média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI). Na hipótese de extinção de um ou de ambos indicadores, serão eles substituídos na seguinte ordem: IPCA-E (IBGE), IPC (FIPE) e IGPM (FGV); b) o prazo máximo para pagamento do terreno e consequente fixação do número de prestações é aquele compreendido entre o mês da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra e o 80º. (sexagésimo) mês de sua vigência, para média e grande empresa e o 48º. (quadragésimo oitavo) mês, para micro e pequena empresa; c) a falta de pagamento de 03 (três) prestações consecutivas na aquisição do terreno implicará a imediata adoção de medidas judiciais, visando a receber o débito ou a retomada do imóvel; d) havendo atraso no pagamento da prestação, será o valor da mesma acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, bem como da incidência de correção monetária, calculada de acordo com a variação da média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), ocorrida entre a data de vencimento da prestação e o efetivo pagamento. Na hipótese de extinção de um ou de ambos indicadores, serão eles substituídos na seguinte ordem: IPCA-E (IBGE), IPC (FIPE) e IGPM (FGV); e) todas as despesas oriundas da formalização da Escritura Pública de Compra e Venda correrão por conta dos adquirentes, notadamente as tributárias e as que visem à obtenção de certidão de ônus reais. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Art. 13 - Aprovada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP a concessão do terreno, será publicada no DODF a relação das empresas beneficiadas, com o no. do CGC das mesmas e o endereço dos lotes objeto dos respectivos contratos, enfatizando-se a inexigibilidade de licitação, com base na Lei no. 167/88, alterada pela Lei no. 289/92, na Lei no. 409/93 e no Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. Art. 14 - Não se aplicam às concessões objeto da presente norma as disposições da Resolução no. 196/95-CONAD. Art. 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução no. 190/94 e as demais disposições em contrário. **RELATOR - Conselheiro - ANTONIO CORRADI.**

JOSE ROBERTO BASSUL CAMPOS  
Presidente

(\* Republicada por ter saído com falha de montagem no DODF de 18-1-96, Seção I, pág. 534.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 22 de janeiro de 1996

PROCESSO : 030.000.404/96  
INTERESSADO: Banco de Brasília S/A - BRB  
ASSUNTO : Aquisição de Vales-Transporte  
Ratifico nos termos do Artigo 26, caput, da Lei nº 8.666, combinado com o Artigo 1º do Decreto nº 15.465/94, a dispensa de licitação em favor do Banco de Brasília S/A - BRB, no valor de R\$ 6.145,50, (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), objeto de aquisição de 7.420 (sete mil quatrocentos e vinte) Vales-Transporte destinados a servidores desta Secretaria, referente ao mês de janeiro/96.

A despesa foi efetuada nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MAURÍCIO MUNIZ BARRETO DE CARVALHO

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 1996

Estabelece o horário de trabalho dos servidores da Fundação Cultural do Distrito Federal que exercem suas atividades em regime de escala e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência inserida no artigo 3º do Decreto nº 12.995, de 28 de janeiro de 1991, combinando com o item 6, da Instrução Normativa nº 003/94-SRH/SEA.

Considerando as peculiaridades das atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal;

Considerando a adversidade de próprios onde se realizam os eventos;

Considerando o horário de realização dos eventos, incluindo montagens e desmontagens de espetáculos e,

Considerando, ainda, a escassez de servidores para o desenvolvimento dos trabalhos das áreas-fim da entidade, resolve:

1 - Fixar escala de serviço dos servidores da Fundação Cultural do Distrito Federal que trabalham em horários diferenciados, inclusive finais de semanas e feriados, obedecendo às seguintes escalas;

- 08:00 às 14:00 horas; 13:00 às 19:00 horas; 12:00 às 18:00 horas; 14:00 às 22:00 horas; 16:00 às 22:00 horas; 16:00 às 23:45 horas; 18:00 às 23:45 horas; 08:00 às 20:00 horas; 20:00 às 07:00 horas; 21:00 às 08:00 horas; 24:00 às 07:15 horas e de 23:00 às 9:00 horas.

2 - Excetuam-se das escalas mencionadas no item anterior, os servidores que exerçam atividades para as quais a Lei estabelece jornada especial de trabalho e, os mencionados no Decreto nº 12.995/91, c/c a Orientação Normativa nº 003/94-SRH-SEA.

3 - Os servidores que trabalharem em escalas de 12 (doze) horas consecutivas, terão repouso de 60 (sessenta) horas.

3.1 - Os vigias que trabalharem 12 (doze) horas consecutivas terão escala de trabalho de 12X60 horas.

3.2 - Os servidores submetidos à escala de trabalho de 08 (oito) horas consecutivas, terão repouso de 40 (quarenta) horas.

4 - Os servidores submetidos às escalas de que trata o item 1, não poderão ultrapassar o limite de 120 (cento e vinte) horas mensais.

5 - As escalas dos próprios culturais serão elaboradas pelos respectivos Gerentes e aprovadas pelo Chefe do Serviço de Administração de Próprios Culturais.

5.1 - As escalas de trabalho dos servidores lotados no Teatro Nacional Claudio Santoro, serão elaboradas pelos Chefes dos Núcleos e aprovadas pelo administrador do Teatro.

6 - Caberá à chefia imediata preencher o campo de horário normal de trabalho da folha de frequência e controlar o fiel cumprimento do disposto na presente Instrução, sob a pena de, não o fazendo, ser responsabilizada administrativamente, nos termos do artigo 124, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

7 - Os casos excepcionais não especificados na presente Instrução serão resolvidos pela Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal.

8 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

9 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DE SOUZA DUARTE

## SECRETARIA DE TRABALHO

### DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL  
Em 19 de janeiro de 1996

Processo nº 171.000.005/95

Interessado: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconhecido a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 10.799,98 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), a favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA, à conta do elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG/DEPEM, para as providências de praxe.

Processo nº 171.000.229/95

Interessado: ODACYR LUIZ TIMM JÚNIOR

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconhecido a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 1.477,74 (hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), a favor de ODACYR LUIZ TIMM JÚNIOR, à conta do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG/DEPEM, para as providências de praxe.

Processo nº 171.000.229/95

Interessado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconhecido a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 471,39 (quatrocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), a favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, à conta do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG/DEPEM, para as providências de praxe.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES  
Respondendo

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE  
Em 19 de janeiro de 1996

Processo nº 171.000.005/95

Interessado: TELEBRÁSILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRÁSILIA S/A

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais), referente à Nota de Empenho nº 96NE00006, emitida em 18/01/96, na modalidade estimativa, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 000, destinada a despesas com Tarifas Telefônicas deste Departamento. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG-DEPEM/DF, para as providências complementares.

Processo nº 171.000.012/96

Interessado: CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRÁSILIA

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à Nota de Empenho nº 96NE00007, emitida em 18/01/96, na modalidade estimativa, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 000, destinada a despesas com Tarifas de Água e Esgoto deste Departamento. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG-DEPEM/DF, para as providências complementares.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA  
Substituto

## SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 71 do Decreto nº 16.109 de 1º de dezembro de 1994, resolve;

1 - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de que trata o item 1, da Portaria de 14.11.95, desta Secretaria, publicada no DODF nº 220, de 16.11.95, pág. 20.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO BENTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO (\*)  
Em 12 de janeiro de 1996

PROCESSO Nº: 210.000119/95

INTERESSADO: BRÁSILIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

ASSUNTO : PAGAMENTO DE FATURA

À vista dos documentos constantes deste processo, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho bem como o seu pagamento, no valor de R\$ 42.276,72 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), em favor da Brasília Empresa de Serviços Técnicos Ltda, com fulcro no Artigo 80 e Incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as providências complementares.

GERALDO BENTES

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 12, de 17-1-96, pág. 480.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE  
Em 17 de janeiro de 1996

PROCESSO Nº 191.000.001/96

INTERESSADO : BRB

ASSUNTO: Autorização de despesa com inexigibilidade de licitação

AUTORIZO a realização da despesa com base no "CAPUT" do art. 25 da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor do BRB para aquisição de Vales transportes no exercício de 1996, com base no art. 39,II do Decreto 16.098/94.

PROCESSO: 191.000.011/96

INTERESSADO: TELEBRÁSILIA

ASSUNTO: Autorização de despesa com inexigibilidade de licitação

AUTORIZO a realização da despesa com base no "CAPUT" do art. 25 da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da TELEBRÁSILIA, para custeio com prestação de serviço a este Instituto no exercício de 1996, com base no art. 39,II do Decreto 16.098/94

PROCESSO Nº 191.000.012/96

INTERESSADO: CAESB

ASSUNTO: Autorização de despesa com inexigibilidade de licitação

AUTORIZO a realização da despesa com base no "CAPUT" do art. 25 da lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da CAESB para custeio com prestação de serviço a este Instituto no exercício de 1996, com base no art. 39,II do decreto 16.098/94.

PROCESSO Nº 191.000.013/96

INTERESSADO: CEB

ASSUNTO: Autorização de despesa com inexigibilidade de licitação

AUTORIZO a realização da despesa com base no "CAPUT" do art. 25 da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da CEB para custeio com prestação de serviço para o exercício de 1996, com base no art. 39,II do Decreto 16.098/96.

PROCESSO Nº 191.000.015/96

INTERESSADO : CORREIOS E TELEGRAFOS

ASSUNTO: Autorização de despesa com inexigibilidade de licitação

AUTORIZO a realização da despesa, com base no "CAPUT" do artigo 25 da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor do Correio de Telegrafos para custeio com prestação de serviço a este Instituto, com base no inciso II do art. 39 do Decreto 16.098/94.

PROCESSO Nº 191.000.014/96

INTERESSADO : SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO : Autorização de despesa com inexigibilidade de licitação

AUTORIZO a realização da despesa com base no "CAPUT" do art. 25 da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para atender despesas com publicação de matérias de interesse do IEMA no DODF, com base no inciso II do art. 39 do Decreto 16.098/94.

Em 18 de janeiro de 1996

PROCESSO Nº 191.000.374/95

INTERESSADO: ECT

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos

80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do art.

38 combinado com o item II do art. 39, do citado diploma legal, Reconheço a dívida,

Autorizo a realização da despesa e Determino a emissão de nota de empenho no valor

de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), em favor da empresa de Correios

e Telegrafos referente a prestação de serviços para este Instituto.

Publique-se e encaminhe-se a Diretoria Administrativa Financeira, para emissão

da respectiva nota de empenho, a conta da dotação do elemento 349092 - Despesas

de Exercícios Anteriores do orçamento desta autarquia.

FLAVIO MONTIEL DA ROCHA

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR GERAL  
Em 18 de janeiro de 1996

PROCESSO Nº : 020.000.071/95

INTERESSADO : EMBRATEL - Empresa do Sistema Telebrás

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 39, combinado com o item I do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), a favor da EMBRATEL- Empresa do Sistema Telebrás à conta do elemento 349092 - Despesas de exercícios anteriores.

PROCESSO Nº : 020.000.151/95

INTERESSADO : IMPRENSA NACIONAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 39, combinado com o item I do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), a favor da IMPRENSA NACIONAL à conta do elemento 349092 - Despesas de exercícios anteriores.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS  
Em 18 de janeiro de 1996

Despacho nº 56/96 - DGA.

Processo nº 12/96

Interessado: CEB - CIA. ENERGÉTICA DE BRÁSILIA.

Assunto: Autorização para emissão de Nota de Empenho, por estimativa, para atender despesas durante o 1º trimestre de 1996.

Nos termos dos incisos I e II da Portaria-TCDF nº 01, de 02 de janeiro de 1996, AUTORIZO, em conjunto com o Senhor Consultor Jurídico da Presidência, a realização da despesa com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. DETERMINO a emissão de nota de empenho, por estimativa, no valor inicial de R\$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), em favor da CEB - CIA. ENERGÉTICA DE BRÁSILIA, para atender despesas com fornecimento de energia elétrica em residências funcionais e demais dependências do TCDF, durante o 1º trimestre de 1996. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

Despacho nº 57/96 - DGA.

Processo nº 345/96

Interessado: CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

Assunto: Autorização para emissão de Nota de Empenho, por estimativa, para atender despesas durante o 1º trimestre de 1996.

Nos termos dos incisos I e II da Portaria-TCDF nº 01, de 02 de janeiro de 1996, AUTORIZO, em conjunto com o Senhor Consultor Jurídico da Presidência, a realização da despesa com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. DETERMINO a emissão de nota de empenho, por estimativa, no valor inicial de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em favor da CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, para atender despesas com fornecimento de água e coleta de esgoto a este Tribunal, durante o 1º trimestre de 1996.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

Despacho nº 58/96 - DGA.

Processo nº 349/96

Interessado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Assunto: Autorização para emissão de Nota de Empenho, por estimativa, para atender despesas durante o 1º trimestre de 1996.

Nos termos dos incisos I e II da Portaria-TCDF nº 01, de 02 de janeiro de 1996, AUTORIZO, em conjunto com o Senhor Consultor Jurídico da Presidência, a realização da despesa com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. DETERMINO a emissão de nota de empenho, por estimativa, no valor inicial de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para atender despesas com serviços de portes e telegramas deste Tribunal, durante o 1º trimestre de 1996.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

Despacho nº 059/96 - DGA.

Processo nº 348/96

Interessado: TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília.

Assunto: Autorização para emissão de Nota de Empenho, por estimativa, para atender despesas durante o 1º trimestre de 1996.

Nos termos dos incisos I e II da Portaria-TCDF nº 01, de 02 de janeiro de 1996, AUTORIZO, em conjunto com o Senhor Consultor Jurídico da Presidência, a realização da despesa com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. DETERMINO a emissão de nota de empenho, por estimativa, no valor inicial de R\$12.000,00 (doze mil reais), em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA, para atender despesas com serviços telefônicos deste Tribunal e de residências oficiais, durante o 1º trimestre de 1996.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

Despacho nº 060/96 - DGA.

Processo nº 346/96

Interessado: IMPRENSA NACIONAL

Assunto: Autorização para emissão de Nota de Empenho, por estimativa, para atender despesas durante o 1º trimestre de 1996.

Nos termos dos incisos I e II da Portaria-TCDF nº 01, de 02 de janeiro de 1996, AUTORIZO, em conjunto com o Senhor Consultor Jurídico da Presidência, a realização da despesa com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. DETERMINO a emissão de nota de empenho, por estimativa, no valor inicial de R\$6.000,00 (seis mil reais), em favor da IMPRENSA NACIONAL, para atender despesas com assinaturas dos Diários Oficiais da União e de Justiça, durante o 1º trimestre de 1996.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

Despacho nº 061/96 - DGA.

Processo nº 350/96

Interessado: EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações

Assunto: Autorização para emissão de Nota de Empenho, por estimativa, para atender despesas durante o 1º trimestre de 1996.

Nos termos dos incisos I e II da Portaria-TCDF nº 01, de 02 de janeiro de 1996, AUTORIZO, em conjunto

com o Senhor Consultor Jurídico da Presidência, a realização da despesa com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. DETERMINO a emissão de nota de empenho, por estimativa, no valor inicial de R\$600,00 (seiscentos reais), em favor da EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, para atender despesas com serviços de telex e outros ligados a telecomunicações, durante o 1º trimestre de 1996.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

Despacho nº 062/96 - DGA.

Processo nº 352/96

Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - IDHAB.

Assunto: Autorização para emissão de Nota de Empenho, por estimativa, para atender despesas durante o 1º trimestre de 1996.

Nos termos dos incisos I e II da Portaria-TCDF nº 01, de 02 de janeiro de 1996, AUTORIZO, em conjunto com o Senhor Consultor Jurídico da Presidência, a realização da despesa com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. DETERMINO a emissão de nota de empenho, por estimativa, no valor inicial de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em favor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - IDHAB, para atender despesas com taxas de ocupação de apartamentos funcionais, durante o 1º trimestre de 1996.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

Despacho nº 63/96 - DGA.

Processo nº 351/96

Interessado: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Assunto: Autorização para emissão de Nota de Empenho, por estimativa, para atender despesas durante o 1º trimestre de 1996.

Nos termos dos incisos I e II da Portaria-TCDF nº 01, de 02 de janeiro de 1996, AUTORIZO, em conjunto com o Senhor Consultor Jurídico da Presidência, a realização da despesa com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. DETERMINO a emissão de nota de empenho, por estimativa, no valor inicial de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, para atender despesas com o pagamento de obrigações patronais, relativas aos servidores sem vínculo efetivo com o TCDF, durante o 1º trimestre de 1996.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

Despacho nº 64/96 - DGA.

Processo nº 347/96

Interessado: Condomínio do Bloco "G" da SQS 315.

Assunto: Autorização para emissão de Nota de Empenho, por estimativa, para atender despesas durante o 1º trimestre de 1996.

Nos termos dos incisos I e II da Portaria-TCDF nº 01, de 02 de janeiro de 1996, AUTORIZO, em conjunto com o Senhor Consultor Jurídico da Presidência, a realização da despesa com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. DETERMINO a emissão de nota de empenho, por estimativa, no valor inicial de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), em favor do CONDOMÍNIO DO BLOCO "G" DA SQS 315, para atender despesas com o pagamento de taxas de condomínio e outros encargos dos apartamentos 601/602 e 607/608 do referido prédio, durante o 1º trimestre de 1996.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

Despacho nº 65/96 - DGA.

Processo nº 2582/90

Interessado: BRB - Banco de Brasília S.A.

Assunto: Autorização para emissão de Nota de Empenho, por estimativa, para atender despesas durante o 1º trimestre de 1996.

Nos termos dos incisos I e II da Portaria-TCDF nº 01, de 02 de janeiro de 1996, AUTORIZO, em conjunto com o Senhor Consultor Jurídico da Presidência, a realização da despesa com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. DETERMINO a emissão de nota de empenho, por estimativa, no valor inicial de R\$12.000,00 (doze mil reais), em favor da BANCO DE BRASÍLIA S.A., para atender despesas com a aquisição de vales-transportes, durante o 1º trimestre de 1996.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

MAURO MENDES DE LIMA

Diretor-Geral de Administração

SEBASTIÃO BAPTISTA AFFONSO

Consultor Jurídico da Presidência

# FAÇA UMA VIAGEM NO TEMPO

Conheça os primórdios da imprensa no Brasil e a engenhosidade das invenções que marcaram o início dessa atividade, que hoje faz parte do cotidiano de todos os brasileiros.

## VISITE O MUSEU DA IMPRENSA.

Horário de visitas: de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas. Domingos e feriados das 14 às 17 horas.

ENTRADA FRANCA

Informações: Telefone (061) 313-9618

IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 06, Lote 800, Brasília - DF

**SEÇÃO II**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1996

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, matrícula nº 30.786-6, Assessor Símbolo DFA-11 da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, para substituir o Subsecretário de Recursos Humanos, Símbolo CNE-05, no período de 22.01.96 a 20.02.96, por motivo de férias regulamentares do titular.

**CRISTOVAM BUARQUE**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

DESPACHO DA DIRETORA

Nos termos do Artigo 62, parágrafo 2º da Lei 8.112./90, e do Decreto nº 16.247 de 29.11.94, que aprova o Regimento da Administração Regional do Cruzeiro RA-XI, concede Incorporação de Quintos. Servidor: LÚCIO CÉLIO DO AMARAL, matrícula nº 42.815-9, processo: 094000854/94, a partir de 09.11.95, Despacho: passa de 2/5 DF-01, para 2/5 DF-09, conforme Regimento do SLU, publicado no DODF de 09.11.95.

**ANADETE GONÇALVES REIS**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA-XVIII, no uso das atribuições regimentais, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 196 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme of. Circular nº 059/91-SEA, de 30 de dezembro de 1991, a servidora GISELE ARROBAS MANCINI, matrícula nº 39.276-4, pela filha LUISA MANCINI GOÊS, nascida em 1 de janeiro de 1996.

**MARCOS DE ALENCAR DANTAS**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 1996

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 620 de 15 de dezembro de 1993, resolve: Aprovar e fazer constar na ficha funcional, elogio que foi consignado pelo litorer da Divisão regional de exame, aprovação e elaboração de projetos, por bons serviços prestados no ano de 1995, aos seus servidores.

- Fátima Celeste Jorge Andrade - Mat. 40.903-0
- José da Silva - Mat. 41.836-6
- Raimundo Machado dos Santos - Mat. 40.934-0
- Maria Lúcia da Silva - Mat. 40.852-2

**TRAJANO SILVA JARDIM**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Designar MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE SOUZA, Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, matrícula nº 24.701-4, ADRIANE CHEDID PEREIRA, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula nº 46.699-9 e EDNA JOAQUIM DE MORAIS, Assistente Social, matrícula nº 08.330-5, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Regional de Sindicância, incumbida de receber denúncias, apurá-las, julgá-las e tomar as providências cabíveis.

**MARÍLIA MARTINS DE RESENDE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o inciso XXII, do artigo 53, capítulo I, Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Designar a Diretora da Divisão Regional de Obras, para Executora do ajuste firmado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Sobradinho, e as firmas LA DART CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA, objetivando a implantação de meios-fios, Avenida Central Via Oeste, Avenida Central Via Contorno, Avenida Central (AR-02), Via Oeste (VC 517 e VC 9/11) Sobradinho-II, e a URBANS-URBANIZAÇÃO E

PREMOLDADOS LTDA, objetivando a implantação de estacionamento de acesso, com pavimentação asfáltica e meios-fios, no conjunto B-1 bloco A da Quadra 02 e na AR 13, conjuntos 9/13, Sobradinho-II.

**MARÍLIA MARTINS DE RESENDE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar JOSE EMÍDIO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 23.304-8, Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, Assessor do DAP/SEA, Símbolo DFA-11, para substituir, NELI DE ALARCÃO ROMEIRO, matrícula nº 38.217-5, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, símbolo DFG-13, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 04/01 a 02/02/96, por motivo de afastamento da mesma para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DECLARAR VAGO, o cargo de Assistente de Trânsito, 3ª Classe, Padrão II, ocupado pelo servidor Fábio Borges de Moura, matrícula nº 01.159-2, processo nº 055.007320/95, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 19.12.95.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DECLARAR VAGO, o cargo de Assistente de Trânsito, 3ª Classe, Padrão III, ocupado pela servidora Sara Fernandes, matrícula nº 01.049-9, nº do processo 055.007435/95, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito - DETRAND/DF, a partir de 01.08.95.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, inciso I, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.122, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Henrique Leonardo Medeiro, matrícula nº 41.564-2	Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	02.01.96	146.000006/96
Mara Aparecida M. Peixoto, matrícula nº 40.828-X	Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	04.01.96	146.000013/96
Marcos Moreira da Silva, matrícula nº 42.746-2	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	27.11.95	040.012621/95
Cláudia Regina da C. Veiga Gomes, matrícula nº 40.582-5	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	07.12.95	020.002006/95
Kaly Christina da R. Mariquito, matrícula nº 43.295-4	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	22.11.95	040.012338/95

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, inciso I, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.122, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Alessandro Pereira, matrícula nº 42.395-5	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	02.02.95	147.000046/95
Mário César Arrobas Mancini, matrícula nº 22.743-9	Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão V	De Pessoal do Distrito Federal	02.12.95	040.012557/95
Carla Alicia S. Echavarría, matrícula nº 41.701-7	Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	12.12.95	060.004968/95
Zildemir Maria Silva, matrícula nº 41.604-5	Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	12.12.95	020.002022/95
Itagiba Catta Preta Neto, matrícula nº 30.796-3	Procurador, 1ª Categoria	De Pessoal do Distrito Federal	24.11.95	020.002061/95
Elenice Caetano Martins, matrícula nº 30.243-0	Técnico Tributário, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	02.08.90	040.003219/90

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 1º, item I do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e o que consta do ofício nº 292/95 - NUPES.

Tornar sem efeito a nomeação do candidato FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, para o cargo de Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, (Especialidade II, Área Meio Ambiente), do Quadro de Pessoal do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA - DF, efetivada através da Portaria de 14.07.95, publicada no DODF nº 136 de 17.07.95, por não ter tomado posse em tempo hábil.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA, dos cargos ocupados pelos servidores abaixo relacionados, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Magna Maria dos Santos, matrícula nº 39.989-2	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II	De Pessoal do Distrito Federal	01.12.95	150.000520/95
Elvis Franks Fontenelle da Costa, matrícula nº 00.149-X	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V	De Pessoal do Distrito Federal	12.12.95	171.000226/95
Kezia Pinheiro de Almeida, matrícula nº 33.692-0	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV	De Pessoal do Distrito Federal	07.12.95	030.011521/95
Hélio Pinto Ribeiro de C. Júnior, matrícula nº 32.313-6	Fiscal Tributário, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	06.11.95	040.011606/95

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA, dos cargos ocupados pelos servidores abaixo relacionados, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Aparecida de F. de O. Queiroz, matrícula nº 30.660-6	Auxiliar de Adm. Pública; Classe Especial, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	01.12.95	050.003109/95
João Batista Nunes de Andrade, matrícula nº 32.766-2	Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II	De Pessoal do Distrito Federal	02.01.96	141.000005/95
Wilton Lopes Pereira, matrícula nº 31.477-3	Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	04.12.95	050.003108/95
Nelson Brandão Pereira, matrícula nº 31.043-3	Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	12.12.95	050.003170/95
Lásaro Moreira da Silva, matrícula nº 25.560-2	Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão IV	De Pessoal do Distrito Federal	05.12.95	050.003068/95

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que foi delegada pelo inciso I, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto na resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal, resolve:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 071/91 - FHDF e o Edital de Resultado Final nº 045/95 - DS/DRH/FHDF, publicado no DODF nº 115/95, de 16 de junho de 1995, e ainda, o que consta do processo nº 030010922/95, para exercerem o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Especialidade (ASCENSORISTA), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

- 01 - AUREA RITA PINHO RODRIGUES, classificada em 25º lugar, na vaga de Gislaire R. da Cunha, matrícula nº 41.678-9 em decorrência de sua exoneração.
- 02 - ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA CRUZ, classificado em 26º lugar, na vaga de Vânia L. A. Ramos, matrícula nº 34.859-7, em decorrência de sua exoneração.
- 03 - ANTONIO AMORIM CRUZ, classificado em 27º lugar, na vaga de Elza M. A. Bezerra, matrícula nº 42.048-4, em decorrência de sua exoneração.

EDMUNDO ADRIANO DE MELLO BAPTISTA  
Substituto

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 8, DE 19 DE JANEIRO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve:

**CONCEDER**, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO PERÍODO
00031.000257/92	DOMINGOS DA SILVA REIS	80.075-9	SEGRAF/SUP	22 de 11.01.91 a 09.01.96

OTON PEREIRA NEVES

**ASSINATURA TRIMESTRAL**

<b>Retirada no Anexo do Palácio do Buriti</b>	<b>Remessa via Correios</b>
<b>R\$ 21,48</b>	<b>R\$ 43,93</b>

INFORMAÇÕES E VENDAS:  
Anexo do Palácio do Buriti  
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

**PEGOU NO COPO? ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.**

**VAMOS JUNTOS MELHORAR O TRÂNSITO. REDUZA A VELOCIDADE.**

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE JANEIRO DE 1996

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, resolve:

- 1 - Criar Grupo de Trabalho para desenvolver atividades de planejamento da Subsecretaria da Receita.
- 2 - O Grupo de Trabalho a que se refere o item anterior, será denominado "GRUPO DE PLANEJAMENTO", funcionará por tempo indeterminado e será composto pelos Auditores Tributários ANANIAS LOPES ZEDES e JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA, matrículas nº 46.260-8 e 46.343-4, respectivamente.
- 3 - Ao Grupo de Planejamento, diretamente subordinado a Subsecretaria da Receita, compete:

- I - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos econômicos sobre o comportamento da receita tributária;
- II - Propor o planejamento anual, no que concerne a medidas que busquem o aperfeiçoamento da máquina arrecadadora, bem como o incremento da receita de tributos;
- III - Prever a receita tributária mensal visando planejar cotas financeiras de despesas;
- IV - Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas pela Subsecretaria, bem como da evolução da receita tributária arrecadada;
- V - Acompanhar a execução das atividades planejadas e propor medidas corretivas necessárias.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

DESPACHOS DA DIRETORA

Processo nº : 082.003125/93; Interessado: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA; Assunto: Licença Para Trato de Interesses Particulares. Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.003125/93, instaurado em nome de JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 90.937-8, aplico a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao supracitado servidor, nos termos do artigo 129, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 129 da referida Lei.

Processo nº : 082.017084/94; Interessado: PAULO VICENTE DE OLIVEIRA; Assunto: Abandono de Cargo. Considerando o contido no processo administrativo nº 082.017084/94, instaurado em nome de PAULO VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 62.345-8, aplico a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias a contar de 23 de janeiro de 1996, ao citado servidor, convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, de acordo com o artigo 130 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Processo nº : 082.011348/94; Interessado: IONE MENDES RODRIGUES; Assunto: FALTA GRAVE. Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.011348/94, instaurado em nome de IONE MENDES RODRIGUES, matrícula nº 49.796-7, aplico a pena disciplinar de SUSPENSÃO, por 15 (quinze) dias a partir de 22 de janeiro de 1996, a supracitada servidora, devendo a pena ser convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, devendo a servidora permanecer em serviço, nos termos do artigo 130 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Processo nº : 082.003072/95; Interessado: ABRÃO GOMES DE BARROS; Assunto: FALTA GRAVE. Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.003072/95, instaurado em nome de ABRÃO GOMES DE BARROS, matrícula nº 63.377-1, aplico a pena disciplinar de SUSPENSÃO, por 15 (quinze) dias, ao supracitado servidor, devendo a pena ser convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, devendo o servidor permanecer em serviço, nos termos do artigo 130 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Processo nº : 082.003228/92; Interessado: MARCOS CAMARGO; Assunto: Abandono de Cargo. Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.003228/92, instaurado em nome de MARCOS CAMARGO, matrícula nº 56.642-X, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da referida Lei.

Processo nº : 082.003217/92; Interessado: PAULO FELIX COELHO; Assunto: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR. Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.003217/92, instaurado em nome de PAULO FELIX COELHO, matrícula nº 45.843-0, aplico a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao supracitado servidor, nos termos do artigo 129, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 129 da referida Lei.

Processo nº : 082.008930/93; Interessado: KLECIUS OLIVEIRA; Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDOS. Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.008930/93, instaurado em nome de KLECIUS OLIVEIRA, matrícula nº

96.006-3, aplico a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 10(dez) dias ao supracitado servidor, a partir de 19 de janeiro de 1996, convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do Art. 130 da Lei 8.112/90.

ISAURA BELLONI

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 18 DE JANEIRO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora MARCELINA APARECIDA SANTOS, matrícula nº 200892-1, Técnica de Administração Pública, para substituir o Chefe da Seção de Compras/DAG, no período de 02.01.96 a 31.01.96, por motivo de férias do titular.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA-

**SEÇÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo funcionário adiante indicado ao órgão a seguir mencionado, com base nos artigos 100 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

PROCESSO : 062.000.792/95 - ISDF

NOME : ELSO BORGES

MATRÍCULA : 100162-1, Auxiliar de Administração Pública

101 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social em 17.11.95, contados para aposentadoria e adicional.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 1 de 25 de março de 1993, resolve:

DECLARAR o posicionamento nas Classes e Padrões, dos servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, conforme relação abaixo, com efeito a partir de 01 de dezembro de 1995.

NOME	MAT.	CARGO	SANT CL/PAD	SNOVA CL/PAD
Siegfrid Gargitter	100126-4	Am.A.P.	Especial/I	Especial/II
Adalberto Pereira de Assis	100127-2	Am.A.P.	Especial/I	Especial/II
Otacílio Francisco da Silva	100130-2	Am.A.P.	Especial/I	Especial/II
Evaldir Cardoso Lima	100222-8	Am.A.P.	Especial/I	Especial/II
Mameel Ismael	100224-4	Am.A.P.	Especial/I	Especial/II
Ciro Antonio Batista	100228-7	Tec.A.P.	I/II	I/III
Rosely Cerqueira de Oliveira	100292-9	Am.A.P.	Especial/II	Especial/III
Antonio Lopes de Mesquita	100293-7	Am.A.P.	Especial/I	Especial/II
Sergio Antonio de Queiroz	100389-5	Tec.A.P.	I/III	I/IV
Rosane Braga de Figueiredo	100582-1	Am.A.P.	II/I	II/II
Debma Moreira da Silva	100584-7	Am.A.P.	II/I	II/II
Gildete Ferreira da Silva	100715-7	Tec.A.P.	I/II	I/III
Maria do Carmo de Deus Alves	100716-5	Am.A.P.	II/I	II/II

WILSON ANTONIO DE SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995, resolve:

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO), nos termos do artigo 67 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores relacionados:

MATRÍCULA	NOME	%	A PARTIR DE
100072-1		20	01-12-95
100073-0	LUIZA FORTES DE LIMA	17	01-12-95
100225-2	Severino Leite da Silva	30	01-12-95
100253-8	Mirian Franchini	13	01-12-95
100276-7	Manoel Pereira da Silva	14	01-12-95
100277-5	Raimundo Azevedo Moreira	14	01-12-95
100322-4	Maria Denise de Oliveira	13	01-12-95
100355-1	Antonio Mourão da Silva	12	01-12-95
100356-9	Vicente de Paulo R. da Silva	12	01-12-95
100460-3	Luzinete Maria Lucena	11	01-12-95
100465-2	Lilá Aparecida P. de A. Saldanha	11	01-12-95
100467-1	Pedro Jesus do Nascimento	11	01-12-95
100469-7	Wilson Antonio de Salgado	11	01-12-95
100662-2	Rosicleia de Oliveira Lira	10	01-12-95
100671-1	Mirian Santos Fernandes	10	01-12-95
100682-7	Laila Chabele Miguel	10	01-12-95
100685-1	Ducliene Bezerra de Souza	09	01-12-95
100687-8	Luzinete Chagas dos Santos	10	01-12-95
100690-8	Neilson Ronaldo F. da Cunha	10	01-12-95
100721-1	Maria Goreth Nobrega da Silva	09	01-12-95
100723-8	Raimunda Cicera M. de Sousa	09	01-12-95
100724-6	Maria das Graças C. de A. Lima	08	01-12-95
200874-2	Maria Amélia Cavalcante Yoshizawa	07	01-12-95
200876-9	Maria do Socorro Silva Fernandes	05	01-12-95
200877-7	Conceição Aparecida dos S. Teles	05	01-12-95
200881-5	Antonio Fonseca da C. Neto	05	01-12-95
200883-1	Maryl Gonçalves	05	01-12-95

WILSON ANTONIO DE SALGADO

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 12 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução No. 13 de 01.08.95 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar a servidora NELY QUEIROZ MAZZINI CALEGARO, matrícula No. 114.342-5, ASS- Médica Clínica Médica, para substituir o servidor CARLOS SARAIVA E SARAIVA, matrícula No. 106.656-1, ASS, Médico - Clínica Médica, Coordenador da Regional de Saúde da Asa Norte, DF-11, no período de 11.01.96 a 30.01.96, por motivo de férias do titular.

JEREMIAS REIS PEREIRA

**HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL**

ORDENS DE SERVIÇOS DE 8 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, item XIII, do Regimento Interno em vigor e com base no artigo 177 da Lei 8.112/90; resolve:

Nomear os servidores EMILIO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, Administrador, matrícula nº 109953-1, ODERMES ALVES LIMA FILHO, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula nº 119584-1, e KATIA REGINA NASCIMENTO BALDEZ, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula nº 113041-2, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para revisar o processo nº 061.022099/95.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, item XIII do Regimento Interno em vigor e com base no artigo 177 da Lei 8.112/90; resolve:

I- Revogar a Ordem de Serviço de 19 de Setembro de 1995, que constituiu a Comissão para revisar o processo nº 061.022670/90;

II- Nomear os servidores LINEU DA COSTA ARAÚJO FILHO, Assistente Superior de Saúde - Médico, matrícula nº 108743-6, GEIZA RIBEIRO MARQUES, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula nº 118920-4, e LUCILA MARTINS PINTO, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula nº 113900-2, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para revisar o processo nº 061022670/95.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, item XIII, do Regimento Interno em vigor e com base no artigo 177 da Lei 8.112/90; resolve:

Nomear os servidores DENIS MARINHO DA SILVA BRANDÃO, Assistente Superior de Saúde - Médico, matrícula nº 118252-8, GEIZA RIBEIRO MARQUES, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula nº 118920-4, e SANDRA M. QUINTÃO HENRIQUES, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, matrícula nº 128235-2, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para revisar o processo nº 061.005258/95.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

**INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL**

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE JANEIRO DE 1996

A Diretora do Instituto de Saúde Mental, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

- Alterar a composição da Comissão de Prontuário do ISM, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores:

Presidente - Raimunda da Rocha Viana Santos, Assistente Social Sanitarista, matrícula 132.282-6, Chefe da Seção de Informação e Documentação Administrativa; Secretária - Gracianne de Castro Carneiro Hosken, Nutricionista, matrícula 132.479-9; Membros - Maria Cecília Reginato Baú, Enfermeira, matrícula 132.313-0; Maria de Fátima Gondim de Novaes Mendonça, Psicóloga, matrícula 126.872-4, Chefe da Seção de Diagnose e Terapia; Maria Christina Dias Manfrinato, Médica Psiquiatra, matrícula 110.785-2 e Maria da Anunciação Soares Castro Alves, Assistente Social, matrícula 129.549-7.

- Terá como competência: Assessorar a Diretora na fiscalização dos prontuários; analisar e avaliar o fluxo de pacientes no ISM; controlar a qualidade dos prontuários, fazendo treinamento com a equipe se necessário; propor alterações na dinâmica dos prontuários; apresentar à Direção, relatório mensal ou a qualquer época dependendo da necessidade.

MARIA ZÉLIA DA SILVA ROCHA SERRA

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO DE 22 DE JANEIRO DE 1996

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, e tendo em vista o que consta do Processo nº 063.000.027/96 - FHB, resolve:

DESIGNAR os servidores ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 300116-4, FERNANDO MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 300104-1 e DELVÂNIA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 300076-1 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo recebimento, avaliação, classificação e incorporação, referidos no processo acima citado, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 38/90-TCDF.

MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES

DESPACHO DA DIRETORA  
Em 22 de janeiro de 1996

PROCESSO Nº: 063.000.029/96  
INTERESSADA: EDNA RICARDA JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 300.047-8  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 2 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 303,51 (trezentos e três reais e cinquenta e um centavos), em favor de EDNA RICARDA JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 300.047-8, referente ao 13º salário do mês de DEZEMBRO/95.

Publique-se e encaminhe-se o processo a DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento 3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA.

MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
E AÇÃO COMUNITÁRIA****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 9, DE 17 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 15.357, de 23.12.93, resolve:

DESIGNAR o servidor HUMBERTO OTAVIANO DE SOUZA, Analista de Sistema, matrícula nº 11.441-3, para substituir o Gerente Chefe da Gerência de Informática, da Presidência, Símbolo DFG-14, durante o período regulamentar de férias do titular, de 29.01 a 17.02.96.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 15.357, de 23.12.93, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO GRANJA FREIRE, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.220-8, para substituir a Chefe do Serviço de Cadastro Imobiliário, da Presidência, Símbolo DFG-10, durante o período regulamentar de férias do titular, de 02.01 a 31.01.96.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 15.357, de 23.12.93, resolve:

DESIGNAR a servidora NARGILEY COLOMBO DE LIMA BRAGA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 11.926-1, para substituir o Chefe do Núcleo de Produção da Gerência de Informática, da Presidência, Símbolo DFG-10, durante o período regulamentar de férias do titular, de 02.01 a 31.01.96.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

DESIGNAR os servidores GETULIO SOARES NOVAES FROTA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.712-9, RICARDO MÁRIO MARTINS MENESES, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11647-5, ANTONIO SAMPAIO DE ALENCAR, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 10.731-X e DEISE SCHEINER DE MORAES BEZERRA DE BRITO, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.150-3, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, constituírem Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados através do Memo. nº 155/95-SAG, de 16.10.95.

FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

**SECRETARIA DE OBRAS****INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 19 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto

nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Tornar sem efeito a Instrução de Serviço de 28 de setembro de 1995, que designou ACHILLES DE SANTANA, matrícula nº 85.165-5, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Material e Serviços Gerais, conforme publicação no DODF nº 190, de 02 de outubro de 1995.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo nº 030.000.424/96 e fundamentado com o disposto na Seção III, artigo 152 a 158 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 038, de 30 de outubro de 1990, resolve:

1. Constituir Comissão incumbida de realizar Tomada de Contas Especial para apurar causas e responsabilidades com as perdas e estragos ocasionados por incêndio no almoxarifado da Divisão de Gerenciamento do Sistema Viário/DSV/ST, conforme autos do processo em epígrafe.
2. Designar para comporem a comissão de que trata o item anterior os servidores LEOZITOR FLORO, matrícula nº 55.549-5, JORGE JUMITI MIURA, matrícula nº 29.989-8, ANADELY CASTRO DA SILVA, matrícula nº 31.576-1 e TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA, matrícula nº 31.229-0, cabendo a presidência ao primeiro e a função de secretário ao último.
3. Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 397, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve: Designar a servidor MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, Encarregado de Patrulhas Motomecanizadas, símbolo DFG-04, matrícula nº 94.523-4, para substituir o Chefe da Seção de Patrulhas Motomecanizadas do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, símbolo DFG-06, EDSON DE RESENDE FILHO; em seu período de férias regulamentares de 02/01/96 a 31/01/96

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 18 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 1º, e parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, resolve:

Designar ELIZETE LIMA MOREIRA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão V, matrícula nº 27.464-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ, matrícula nº 33.348-4, Chefe da Seção de Contabilidade/DIFIN/DAG, Código DFG-05, no impedimento da titular que se encontra substituindo o Diretor da Divisão Financeira/DAG, no período de 10.01 a 08.02.96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, resolve:

I - Designar RITA HOSANA ADEODATO, Analista de Finanças e Controle, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 30.818-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROGÉLIA BORGES DE MENESES, matrícula nº 27.601-4, Chefe da Seção de Orçamento/DIFIN/DAG, Código DFG-05, por motivo de férias regulamentares, no período de 10.01 a 08.02.96.

II - Designar CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº 33.348-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ ALVES DE SOUSA, matrícula nº 22.757-9, Diretor da Divisão Financeira/DAG, Código DFG-11, por motivo de férias regulamentares, no período de 10.01 a 08.02.96.

III - Designar ELINALVA SILVA LIMA, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 34.077-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir WERBETE DE JESUS SOUSA PEREIRA, matrícula nº 25.475-4, Encarregado da Equipe de Recuperação de Armas/DIMAT/DAG, Código DFG-01, por motivo de férias regulamentares, no período de 10.01 a 08.02.96.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Belª ROSA MARIA RODRIGUES, Presidente-Substituta da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente Edital, ou dele tomarem

conhecimento, que neste Colegiado, que funciona no Setor de Áreas Isoladas Norte, bloco "A", 2º Andar, salas 211/214 - Edifício-Sede da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, foi instaurado o Processo Disciplinar nº 01/96, figurando como acusado o servidor José Heitor de Sales, Agente de Polícia, matrícula nº 24.519-4, para apurar possíveis transgressões a ele atribuídas, previstas, em tese, nos incisos VIII e XLVIII, do artigo 43, da Lei nº 4.878/85. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como notificado, para se ver processar até final julgamento, sob pena de revelia. Eu, \_\_\_\_\_ Claudio de Moura Magalhães, Secretário da CPD, que o lavrei.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 1996.

ROSA MARIA RODRIGUES

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

1. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08 de janeiro de 1996, o Coronel QOPM EDES COSTA - Mat 00.080/9, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
2. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de janeiro de 1996, o Tenente-Coronel QOPM EDUARDO SILVANO - Mat 00.157/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
3. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 de janeiro de 1996, o Tenente-Coronel QOPM ANIBAL PERSON NETO - Mat 00.326/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
4. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 11 de janeiro de 1996, o Segundo-Tenente QOPMA IZAURO BEZERRA DE OLIVEIRA - Mat 03.689/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CORONEL QOPM

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 1996

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000040/96, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC CLÁUDIO CASSIO DE SANTANA, Matrícula nº 02.377/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000052/96, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC FRANCISCO FERREIRA MELO, Matrícula nº 02.751/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1996

A SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar DENISE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.449-9, Gerente de Projetos, código DFG-11, para substituir GISELE LOISE SERZEDELLO CORREA SANTORO, matrícula nº 44.355-7, Coordenadora do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, código DFG-12, no período de 22/01 a 20/02/96, por motivo de férias regulamentares da titular relativas ao exercício de 1995.

MARIA DE SOUZA DUARTE

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 15 de janeiro de 1996

REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.020/96

INTERESSADO : ENAP-Escola Nacional de Administração Pública

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 96NE00010, emitida por estimativa, para fazer face as despesas com salários e encargos sociais de servidores requisitados pelo GDF, a disposição desta Secretaria, durante o corrente exercício. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.021/96  
 INTERESSADO : CODEPLAN-CIA DESENVOLV. PLANTALTO CENTRAL  
 ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 22 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 96NE00011, emitida por estimativa, para fazer face as despesas com ressarcimento de benefícios de servidores requisitados por esta Secretaria, durante o corrente exercício. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

Em 17 de janeiro de 1996

PROCESSO Nº : 081.002394/95  
 INTERESSADA : MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES GUIMARÃES  
 ASSUNTO : DISPENSA DE PONTO

Autorizo o afastamento da servidora MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES GUIMARÃES, matrícula nº 1312-9, Assessora do Núcleo de Planejamento e Controle da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, no período de 15 de janeiro a 15 de abril de 1996, para participar da IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DE DOCUMENTAÇÃO, a realizar-se no Estado da Bahia, nos termos do parecer da Subsecretaria de Recursos Humanos-SEA. O afastamento será sem ônus para o Distrito Federal à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas do Cargo ocupado pela servidora.

ASSUNTO : Dispensa de Ponto  
 INTERESSADO : CONCIVI/SCE

Autorizo, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de Dezembro de 1979, a dispensa de ponto do servidor MANFREDO PEREIRA CALDAS, matrícula nº 45.017-0, Secretário-Executivo do Polo de Cinema e Vídeo, para representar esta Secretaria, nos termos do disposto no parágrafo único, do art. 3º do mencionado diploma legal, e comprovar o comparecimento ao Seminário da AVID, que se realizará no Centro Técnico e Audiovisual/CTAV, no Rio de Janeiro, no período de 22 a 26/01/96. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências cabíveis.

MARIA DE SOUZA DUARTE

**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDENS DE SERVIÇOS DE 18 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, alínea "m" do Decreto nº 12.467 de 06/07/90, resolve: Conceder o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 67 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 aos servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME	%	A PARTIR DE
90.004-4	JOSELITA PEREIRA DE S. SOUSA	6	20.12.95
90.041-9	MARIA GENUINA CAETANO MARTINS	6	26.12.95
90.081-8	ALDAIR SILVA COUTO	1	03.01.96

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF e, de acordo com os arts. 2º e 3º do Decreto nº 12.799, de 20 de novembro de 1990, resolve: Designar MARIA APARECIDA LIMA DE ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 90.038-9, MARGARETH DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 133.286-4 e LUCIA MARIA DAMASCENO FERNANDES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.046-3, para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Incubida da Tomada de Contas do Agente de Material deste ArPDF, relativa ao exercício de 1995.

VANIA MARIA MOREIRA CALDAS  
 Substituta

**SECRETARIA DE TRABALHO**

**DEPARTAMENTO DE EMPREGO**

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94, resolve:

CONCEDER o benefício do Salário Família, de acordo com o artigo 197, da Lei nº 8.112

SERVIDOR: ACY DE CARVALHO FONTES

MATRÍCULA:00233-X

DEPENDENTES: RENAN GOMES DE CARVALHO FONTES, filho, nascido em 20.04.86.

EDGAR ALMADA DE CARVALHO FONTES, filho, nascido em 02.09.90.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES  
 Respondendo

**SECRETARIA DE TURISMO**

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93, resolve:

1 - Designar VERÔNICA MARIA SANT'ANA SABINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.977-1, Assessora da Assessoria de Planejamento, Símbolo DFA-11, para substituir ILZA MARIA PEREIRA SANTANA, matrícula nº 45.976-3, Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo DFG-13, no período de 02.01.96 à 21.01.96, por motivo de férias do titular.

2 - Designar JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 38.999-4, Encarregado do Serviço de Recursos Materiais, Símbolo DFG-02, para substituir SÍLVIA SANTAGUIDA DE SOUZA, matrícula nº 39.185-9, Chefe do Serviço de Recursos Materiais, Símbolo DFG-08, no período de 29.01.96 à 17.02.96, por motivo de férias do titular.

3 - Designar ANTÔNIO GALDINO DA ROCHA, matrícula nº 39.111-5, Técnico de Administração Pública, para substituir JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 38.999-4, Encarregado do Serviço de Recursos Materiais, Símbolo DFG-02, no período de 29.01.96 à 17.02.96, por motivo do titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Recursos Materiais.

4 - Designar VICENTE DE PAULO RODRIGUES, matrícula nº 39.124-7, Técnico de Administração Pública, para substituir JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 38.999-4, Encarregado do Serviço de Recursos Materiais Símbolo DFG-02, no período de 02.01.96 à 21.01.96, por motivo de férias do titular.

GERALDO BENTES

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 1996 (\*)

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Item II, Art. 28 do Título III do Regimento do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, resolve:

Autorizar o pagamento de horas extras aos funcionários, deste Jardim Zoológico, referente ao mês de dezembro de 1995, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1988, alterado pelo Decreto nº 17.084 de 28 de dezembro de 1995 e o constante no Processo nº 190.000.079/95.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	HORAS EXTRAS
80.055-4	Ildene Teles da Silva	042
80.056-2	Marco Aurélio Osório de Carvalho	015
90.765-5	Ivo Graciano de Souza	058
90.772-3	João Gonçalves da Cruz	047
90.781-2	José Maria Rodrigues	050
90.782-0	José Olimpio de Siqueira	037
90.818-5	Tarcisio Agapito de Oliveira	030
90.819-3	Tarcisio Macedo Guimarães	030
91.895-4	José Calasans	015
91.968-7	Paulo Ferreira Gonçalves	033
92.057-6	Antonio David Soares	030
92.058-4	Geraldo Davide Soares	025
92.261-7	Manoel Luiz Gomes	022
92.480-8	Manoel Conceição Ferreira do Prado	027
92.877-1	João de Deus Sales	051
92.939-5	Vantuir José Tavares	049
92.957-3	José Sílvia Moreira da Silva	037
92.963-8	Raimundo Barbosa Ribeiro	057
93.010-5	José Rodrigues dos Santos	042
93.035-0	José Nunes Soares	080
93.079-2	Clemente Francisco de Sales	025
93.084-9	Eurípedes Vicente Costa	034
93.127-6	José Aldebaran Costa Ribeiro	022
93.139-6	José Geraldo de Sousa	080
93.199-3	Amadeu Coelho da Silva	014
93.202-7	Helena de Sousa	040
93.356-2	Afonso Alves de Queiroz	060
93.869-3	Edmilson Rosa Gabriel	030
93.750-9	Inocencio dos Santos	054
94.006-2	Helena Oliveira Silva	031
94.094-1	Eusébio Alves da Silva	020
94.099-2	João São Pedro de Souza	035
94.129-8	Antenor Pereira da Silva	008
94.174-3	Gilberto Peixoto de Queiroz	049
94.180-8	Ailton Martins de Oliveira	009
94.238-3	Francisco Alves de Lima	016
94.267-7	Wilson Rodrigues da Silva	025
94.268-5	Elpidio Alves Romeiro	048
94.353-3	Núbia Feitosa Braga Lourenço	028
94.361-4	Eva Marli Soares	033
94.363-0	Maria Marta Ribeiro	058
94.377-0	Erótides Sebastiana Lemes Marra	030
94.379-7	Vera Lúcia Hermógenes	004
94.380-0	José Carlos Lopes de Oliveira	024
TOTAL DE SERV.: 044	TOTAL DE HORAS EXTRAS	1514

RAUL GONZALEZ ACOSTA

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 10, pág. 434, de 15-1-96.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base Art. 28, Item V, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, resolve:

1-Designar PAULO ANTÔNIO DAVID FRANCO, matrícula nº 80.004-X, Chefe da Seção de Alimentação e Nutrição-DFG 06, para substituir MURILO RIBEIRO MEIRELLES, matrícula nº 68.394-3, Chefe da Divisão de Zootécnica do Jardim Zoológico de Brasília, DFG-11, no período de 05 de fevereiro a 05 de março de 1996, por motivo de férias do titular.

2-Designar MARIA CONSUELO GOMES DA SILVA, matrícula nº 80.065-1, Chefe da Seção de Documentação Técnica da Educação Ambiental DFG-06, para substituir VANY PIRES DE AGUIAR SOBREIRA, matrícula nº 92.192-0, Chefe da Seção de Divulgação e Produção de Material Didático, DFG-08, no período de 05 de fevereiro a 05 de março de 1996, por motivo de férias do titular.

3-Designar DANIEL LOUZADA DA SILVA, matrícula nº 61.170-0 Assessor do Diretor do Jardim Zoológico para substituir SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, matrícula nº 93.604-9 Chefe de gabinete do Jardim Zoológico no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 1996 tendo em vista que a titular estará substituindo o Diretor do Jardim Zoológico de Brasília.

SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO

### INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve:

Designar o servidor PAULO CESAR MAGALHAES FONSECA, matrícula nº 38.051-2, para atuar como executor do convênio IBAMA nº 058/95, relativo à execução de atividades inerentes ao Programa Nacional do Meio Ambiente, componente Unidades de Conservação na Estação Ecológica de Aguas Emendadas.

Ao executor caberá a observância do Decreto 16.088 de 29 de janeiro de 1994, das normas de execução orçamentária e financeira do Distrito Federal.

FLAVIO MONTEIL DA ROCHA

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 15 DE JANEIRO DE 1996

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994 e de acordo com o artigo 1º e o inciso VII do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, combinado com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar MANOEL PESSOA DE LUNA, matrícula nº 07.070-X, Chefe da Divisão de Administração Geral, símbolo DFG-11 para substituir, sem prejuízo de suas funções, EDSON JUNQUEIRA LEITE, matrícula nº 07.063-7, Chefe de Gabinete, símbolo DFG-14, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 17/01/96 a 24/01/96, por motivo do titular se encontrar substituindo a Diretora do Jardim Botânico de Brasília.

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994 e de acordo com o artigo 1º e o inciso VII do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, combinado com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar PEDRO PAULO MORAES MONTEIRO, matrícula nº 07.048-3, Chefe da Seção de Produção, símbolo DFG-08, para substituir, sem prejuízo de suas funções, FREDERICO ARAÚJO RAMOS, matrícula nº 07.064-5, Chefe da Divisão de Botânica Aplicada, símbolo DFG-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 17/01/96 a 24/01/96, por motivo de viagem do titular, a serviço.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1996

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Conceder, no mês de novembro e dezembro, indenização de transporte à servidora MÁRCIA GUASTI ALMEIDA, Procuradora de 2ª Categoria, Matrícula nº 46.547-X, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, observando-se os termos do artigo 2º, Decreto nº 16.955/95.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 1996

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar, FRANCISCA ALVES DA COSTA, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, Matrícula nº 36.957-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JAIME COELHO LIMA, Chefe do Serviço, de Expediente, Símbolo DFG-08, Matrícula nº 34.528-8, da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias do titular no período de 21.01 a 09.02.96.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 83, DE 18 DE JANEIRO DE 1996.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade que lhe confere o artigo 84, § 7º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 1434/88, resolve:

Art. 1º - Delegar ao Secretário das Sessões ou a quem o substituir no cargo competência para assinar as decisões lavradas nos termos do art. 82 do Regimento Interno, e encaminhá-las aos dirigentes dos órgãos e entidades subordinados ou vinculados às Secretarias de Estado do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO COSTA COUTO

## DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 19 de janeiro de 1996

Despacho nº 023/96 - DGA (AP)

Processo nº 6110/95

Assunto: Averbação de tempo de serviço - Dívida por exercícios anteriores

Interessado: OCTACÍLIO LUIZ DA SILVA

Técnico de Administração Pública - B

No uso da competência a mim delegada no art. 1º inciso I alíneas "b" e "d" e inciso V, da Portaria-TCDF nº 076, de 16.01.96, DEFIRO ao servidor acima nominado a averbação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de serviço prestados pelo mesmo ao Ministério da Guerra, no período de 01.03.53 a 28.02.54, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, nos termos do inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 100 da Lei nº 8.112/90 e Parecer nº 14/93-CJ/SA.

Em decorrência da presente averbação AUTORIZO a fixação das novas datas de completção dos 17 (dezesete) anuênios já percebidos pelo servidor em epígrafe, passando para 28.02.54 (1º); 09.03.79 (2º); 08.03.80 (3º); 08.03.81 (4º); 08.03.82 (5º); 08.03.83 (6º); 07.03.84 (7º); 07.03.85 (8º); 07.03.86 (9º); 07.03.87 (10º); 06.03.88 (11º); 06.03.89 (12º); 06.03.90 (13º); 06.03.91 (14º); 05.03.92 (15º); 05.03.93 (16º) e 05.03.94 (17º); CONCEDO o adicional por tempo de serviço referente ao 18º (décimo oitavo) anuênio, completado em 05.03.95, com efeitos financeiros a contar de 01.12.95 (data do requerimento do servidor), com fulcro no art. 67, parágrafo único da Lei nº 8.112/90; e RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, decorrente da concessão supramencionada, no valor de R\$31,20 (trinta e um reais e vinte centavos), condicionado o seu pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

MAURO MENDES DE LIMA

Em 22 de janeiro de 1996

Despacho nº 024/96 - DGA (AP)

Processo nº 3504/94

Assunto: vantagem pessoal - concessão

Interessado: WILLIAN VITORIANO

Auxiliar de Administração Pública - A

No uso da competência a mim delegada no artigo 1º inciso I alínea "a" da Portaria-TCDF nº 076, de 16.01.96, CONCEDO ao servidor acima nominado 1/5 (um quinto) da vantagem pessoal, referente a 4ª (quarta) parcela, completado em 28.12.95, a ser calculada no nível GG-AU, com vigência dos efeitos financeiros a contar de 29.12.95 (data imediatamente posterior a completção), nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 3º da Lei nº 8.911/94 e Decisão nº 045-AD, de 10.11.95.

Em consequência, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do interessado, no valor de R\$ 25,56 (vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e AUTORIZO o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria (artigo 1º inciso V da Portaria-TCDF nº 076, de 16.01.96).

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Despacho nº 026/96 - DGA (AP)

Processo nº 2955/90

Assunto: vantagem pessoal - atualização de parcelas

Interessado: LÍLIAN MÁRCIA PEREIRA VIDIGAL DE OLIVEIRA

Analista de Administração Pública

No uso da competência a mim delegada no artigo 1º inciso I alínea "a" da Portaria-TCDF nº 076, de 16.01.96, CONCEDO a atualização da 2ª (segunda) parcela da vantagem pessoal que a servidora em epígrafe já possui incorporada em seus vencimentos, passando do nível CC-2 para CC-5, com efeitos financeiros a contar de 31.12.95 (data imediatamente posterior a completção), nos termos do § 4º do artigo 3º da Lei nº 8.911/94 e Decisão nº 045-AD, de 10.11.95.

Em consequência, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor da interessada, no valor de R\$ 12,56 (doze reais e cinquenta e seis centavos) e AUTORIZO o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria (artigo 1º inciso V da Portaria-TCDF nº 076, de 16.01.96).

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

MAURO MENDES DE LIMA

Lugar  
de criança é na  
escola.



**GDF**  
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/96

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de fevereiro de 1996, às 10:00 horas, na sala de reuniões desta RA.IX, será realizada licitação visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades desta Região Administrativa no decorrer do exercício de 1996.

Ceilândia-DF, 18 de janeiro de 1996  
ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

RELAÇÃO DE COMPRAS  
DEZEMBRO/95

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Lago Norte, em cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Nº 8.666/93 e da Lei/DF Nº 886/95, torna pública a Relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de dezembro/95.

NE	BENS/OBRAS E SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
322	Locação de imóvel SHIN QUADRA CA 07 LOTE 27 BLOCO A-1 LOJAS 14 E 28 - Sede da RA XVIII		2933,40	Construcen - Empresa Imobiliária LTDA
327	Cartucho de toner para máquina copiadora modelo 5014 série 71V208467.		29,50	NASTEC - Serv. Mat. e Máquinas LTDA
329	Chuveiro elétrico	13,00	26,00	Damasco mat. Elet. LTDA
329	Luminárias tipo calha completa partida rápida	26,00	780,00	Damasco mat. Elet. LTDA
329	Caixa de ferro 4X2 para eletroduto	0,30	1,20	Damasco mat. Elet. LTDA
330	Caixa de ferro para telefone 4X4	0,58	1,16	Centelha Elét. Comercial
330	Refletores 100W	8,70	87,00	Centelha Elét. Comercial
341	Despesa com reparos no aparelho de fax Qualifax 7350SE		125,00	Consertex Eletrônica LTDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
309	Aquisição de Vales-transporte		2200,00	Banco de Brasília
310	Instalação de 206 (Duzentos e seis) braços leves, com luminárias e lâmpadas a vapor de mercúrio, com potência de 125 watts nas vias públicas da Vila Varjão		30530,00	CEB
319	Reforço da NE 00231 - Ref. ressarcimento de remuneração e encargos sociais de servidor requisitado		2300,00	CNPq
324	Reforço da NE 00279 - Ref. ressarcimento de remuneração e encargos sociais de servidor requisitado		2535,37	Imprensa Nacional
325	Reforço da NE 00009 - Ref. despesa com tarifa telefônica		2000,00	Telebrasil
326	Despesa com tarifa postal		1000,00	ECT
347	Reforço da NE 00045 - Ref. despesa com locação de máquina copiadora - cópias grandes		10000,00	Xerox do Brasil
CONVITE				
328	Despesa com locação de máquina copiadora 5014		450,00	Xerox do Brasil
334	Tampa para ralo de PVC 10X10 Tigre	0,68	1,36	Miramat Mat. Construção
335	Manguera de plástico transparente de 1/2" e espessura da parede 2 mm Petit	0,46	23,00	Vulcão da Borracha
335	Cone em plástico fosforescente com 50 cm de altura, nas cores laranja e branco, faixa com película refletora cristal	19,99	159,92	Vulcão da Borracha
335	Capa para chuva - mangas compridas, capuz, cor amarela em vinil - Balasca.	4,99	39,92	Vulcão da Borracha
336	Tinta a base de água branco neve 18 litros - Pluscor	16,00	288,00	Leão de Judá - Com e Representação LTDA.
336	Massa PVA para parede a base de latex - 18 litros - Pluscor	16,00	96,00	Leão de Judá - Com e Representação LTDA.
336	Trincha simples de cerda 4 mm - Condor	2,00	4,00	Leão de Judá - Com e Representação LTDA.
337	Cadeado de 40mm - Soprano	4,97	14,91	Elétrica Bandeirante
338	Cimento comum saco com 50Kg - Ciplan/ Goiás.	6,00	30,00	Promac - Mat. Construção
338	Tijolo de cerâmica oito furos 20x20x10 cm-Anápolis	0,15	60,00	Promac - Mat. Construção
338	Área média lavada tipo corumbá	26,00	130,00	Promac - Mat. Construção
338	Saibro - Saia - Velha	23,00	46,00	Promac - Mat. Construção
338	Thinner industrial - 5 litros - Michigan	8,60	25,80	Promac - Mat. Construção
338	Rolo para pintura em lã, 30cm - Alvorada	4,60	23,00	Promac - Mat. Construção
339	Lixa de parede nº 60 - Norton	0,20	10,00	Mundos das Pinturas Com. e Construção LTDA
340	Chave para teste, pequena	4,50	9,00	Elétrica Guanabara LTDA
342	Lixa nr. 80 3m para paredes	0,15	3,75	Central Tintas LTDA
343	Desempenadeira de aço 10" - Castor	3,90	7,80	Bicolor Com. Repr. e Serviços
343	Dobraçadeira de ferro polido 2,5" Merckel	0,35	0,70	Bicolor Com. Repr. e Serviços

343	Cadeados de 25mm nr. 0 - Triciclee	2,80	19,60	Bicolor Com. Repr. e Serviços
343	Tinta esmalte sintético azul lata 3.600 ml - Kivinil	14,90	44,70	Bicolor Com. Repr. e Serviços
343	Pincel chato pêlo de malta nr. 2 - Tigre	1,60	3,20	Bicolor Com. Repr. e Serviços
344	Fio de cobre, 2x12 (2x4mm) paralelo capa plástica	0,70	640,50	Elétrica Planalto
344	Bocal baquelite sem chave com rabicho - Controlador	0,60	669,00	Elétrica Planalto
344	Lâmpada incandescente 40 W	0,50	557,50	Elétrica Planalto
344	Disjuntor monofásico 30 A unipolar - FLC	3,30	13,20	Elétrica Planalto
344	Bocal de louça para lâmpadas incand. com parafuso	0,90	72,00	Elétrica Planalto
344	Fita isolante de plástico 19mmx20m - Imperial	1,20	24,00	Elétrica Planalto
344	Relê fotocélula com base 1000V - LINSÁ	15,00	60,00	Elétrica Planalto
345	Espátula de aço de 10cm - Atlas	3,80	7,60	Aquarela Tintas LTDA
346	Fio de cobre, 2x10 (2x4mm) paralelo capa plástica	0,56	84,00	CDJ Com. Mat. Elét. LTDA
346	Cabo flexível pp. de 3X4,0 mm - Condomax/Coinfco	1,98	39,60	CDJ Com. Mat. Elét. LTDA
346	Lâmpada fluorescente de 40 W, tipo universal, luz do dia - Osram - Philips	2,23	11,15	CDJ Com. Mat. Elét. LTDA
346	Tomada tripolar - 2 pinos chatos e 1 redondo - Lumibrás	1,49	2,98	CDJ Com. Mat. Elét. LTDA
346	Haste para aterramento com conector - Innteci		5,79	CDJ Com. Mat. Elét. LTDA
346	Fita isolante de plástico 19 mm X 20 m - Imperial		0,89	CDJ Com. Mat. Elét. LTDA
346	Disjuntor monofásico	2,79	5,58	CDJ Com. Mat. Elét. LTDA

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO PADRÃO Nº 12/94

PROCESSO Nº : 136.000.930/94

CONTRATANTE : Distrito Federal por meio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

CONTRATADA : CLEUZA LAURINDO DA SILVA

LICITAÇÃO : Concorrência Pública 002/94

DATA DA ASSINATURA: 29/12/94

OBJETO : Rescindir Termo Padrão 13/94, com base no item 11.1, celebrado em 29 de dezembro de 1994, objetivando a rescisão de permissão de uso do Boxe D-38 da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante.

VIGÊNCIA : Início na data de sua assinatura

SIGNATÁRIOS : Pelo Distrito Federal/Administração Regional do Núcleo Bandeirante -

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH, na qualidade de Administrador - Pela Contratada -

CLEUZA LAURINDO DA SILVA, na qualidade de permissionária.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94  
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89

PROCESSO Nº 040.007.511/93 - PARTES: DF/SEFP X POLI - ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Da Suplementação de Recursos - o valor estabelecido para o contrato ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 38.802,44 (trinta e oito mil oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos); recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95, perfazendo o total de R\$ 113.066,63 (cento e treze mil, sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), objetivando suplementar recursos para atender despesas com prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado, instalados nesta Secretaria, previstas na Tomada de preços nº 056/93 - CL/SEA e Proposta da Contratada. PRAZO: 05/10/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 300700212010001, ; FR:000; UO: 19101; ND: 34.90.39. NOTAS DE EMPENHO nº 00686/95, emitida em 11/05/95, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), NOTA DE EMPENHO nº 01353/95, emitida em 08/08/95, no valor de R\$ 6.392,00 (seis mil trezentos e noventa e dois reais), NOTA DE EMPENHO nº 01501/95, emitida em 08/09/95, no valor de R\$ 6.392,00 (seis mil trezentos e noventa e dois reais), NOTA DE EMPENHO nº 01745/95, emitida em 04/10/95, no valor de R\$ 6.416,00 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais) e NOTA DE EMPENHO nº 02019/95, emitida em 08/12/95, no valor de R\$ 1.202,44 (hum mil duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), todas emitidas por estimativa, sob o evento 400092, em reforço a Nota de Empenho nº 00321/95, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 09/01/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 056/93 - CL-SEA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Leomar Gomes de Oliveira, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 11/94  
AO TERMO PADRÃO DE CONTRATO Nº 10/89

PROCESSO nº 040.007.508/93 - PARTES: DF/SEFP X POLITEC Ltda - Processamento de Dados.OBJETO: Alocar e suplementar recursos para atender despesa com prestação de serviços de processamento de dados na preparação de documentos, entrada de dados, serviços técnicos especializados, volume e capacidade, a serem efetuados pela Contratada para o Distrito Federal. PRAZO: 31/12/96. VALORES: ALOCAR R\$ 143.803,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100001; FR: 000; UO: 19101; ND: 34.90.39. NOTAS DE EMPENHO nº 02049/95, emitida em 12/12/95 por estimativa, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP; SUPLEMENTAR R\$ 119.197,00 (cento e dezenove mil cento e noventa e sete reais), conforme NOTA DE EMPENHO nº 02050/95, emitida em 12/12/95 por estimativa, em reforço a Nota de Empenho nº1602/95, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, perfazendo o total de R\$ 5.465.216,42 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício: Lei 846, de 04/01/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002422430002; FR: 002; UO: 19101; ND: 34.90.39; VIGÊNCIA: Este presente aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 15/01/96. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 004/93 - CL/SEA.SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Carlos José Fonseca Torquato, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Hélio Santos Oliveira, na qualidade de Diretor Comercial.

BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A., para a contratação do curso "Iniciando um pequeno grande negócio", com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do DF - SEBRAE, de acordo com o inciso XIII do Artigo 24 da

Lei 8666/93, torna público que o Diretor de Administração, Sr. Afonso Oliveira de Almeida, ratificou o ato de dispensa de licitação em 17.01.96. Processo: 020/96.

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A., para aquisição de linhas telefônicas junto a TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília S.A., de acordo com o "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/95, torna público que o Diretor de Administração, Sr. Afonso Oliveira de Almeida, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 18.01.96. Processo nº 023/96.

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Acordo ao Contrato nº 013/95, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e a Firma SINAL Comércio, Representações e Serviços de higienizações de Imóveis Ltda., objeto: parcelamento de dívidas vencidas. Data da assinatura: 29 de dezembro de 1995. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente e Antônio Eustáquio Corrêa da Costa - Diretor Administrativo e Financeiro. Pela contratada: Arquimedes Sampaio Filho - Diretor Presidente.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/95

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, atendendo ao interesse da Administração, foi revogada a Concorrência nº 001/95, que tem por objeto a contratação de empresa para locação, manutenção, treinamento e suporte técnico de sistema de impressão.

Brasília, 22 de janeiro de 1996

GUILHERME BOECHAT VÉO  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 3/96  
CONCURSO PÚBLICO

A Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF torna público, nas relações subsequentes, o resultado final das provas objetivas, após a avaliação dos recursos contra o gabarito oficial do Concurso Público para o provimento dos cargos de ANALISTA DE EDUCAÇÃO, nas especialidades abaixo especificadas, segundo os subitens 5.1 a 5.6 do Edital nº 01/95 - FEDF, publicado no D.O.D.F. de 19/10/95, que regulamenta o Concurso. Em seqüência torna público o resultado provisório das provas discursivas, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, conforme o subitem 6.11 do Edital nº 05/95 - FEDF, publicado no D.O.D.F. de 03/01/96.

1 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **BIBLIOTECONOMIA**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas:

00003, Alessandra Lessa Matos, 12.50 / 00040, Celia Martins de Sa, 12.50 / 00049, Claudia Raquel Ferreira Araujo, 14.00 / 00059, Darlan Lemos da Silva, 14.00 / 00118, Dinaura Gomes de Assis Nogueira, 16.75 / 00090, Elizabet Aparecida Pelicano, 17.75 / 00113, Fabio Antonio Rodrigues Urtado Junior, 12.50 / 00020, Ioaia Pinheiro Uema, 15.00 / 00071, Jeanne Lucena Oliveira, 12.50 / 00029, Laila de Moura Dantas, 15.50 / 00019, Ledir dos Santos Pereira, 16.00 / 00117, Lisa Freudenfeld, 24.00 / 00089, Margarida Helena Rosa, 17.00 / 00125, Maria Alice Gomes de Lima, 14.25 / 00087, Maria Angelica Lucchese Targhetta, 15.50 / 00085, Maria Jose de Oliveira, 21.25 / 00048, Regina Lino de Medeiros, 24.00 / 00078, Rosimere de Carvalho Souza, 20.00 / 00063, Shirley Lopes dos Santos, 19.25 / 00095, Vanderlucia Toscano Tubbs, 18.25 / 00036, Vanilda Lago Pinheiro, 17.75. Não houve aprovação entre os deficientes físicos.

2 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **PSICOLOGIA**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas:

00112, Adolfo de Moura Junior, 17.00 / 00488, Adriana Cerchi Nascimento, 16.00 / 00298, Adriana de Rezende Dias, 19.50 / 00285, Adriana Dias Rabelo de Oliveira, 20.50 / 00561, Adriana Lepoldino da Silva, 16.00 / 00420, Alana Maria Teresa Alves Dias Mendes, 16.00 / 00259, Aldemir Abrahao Faia, 15.25 / 00258, Alessandra Cristina de Figueiredo Leite, 18.75 / 00515, Alessandra de Mesquita Rocha, 15.75 / 00184, Alessandra Rodovalho Nascimento, 18.25 / 00283, Ana Claudia de Araujo Santos, 23.75 / 00123, Ana Lucia de Oliveira Freitas, 23.75 / 00072, Ana Lucia Gonçalves de Alencar, 20.25 / 00321, Ana Paula dos Santos Queiroga, 26.25 / 00558, Ana Paula Saad, 15.25 / 00377, Ana Paula Sousa da Silva, 25.25 / 00409, Ana Paula Vicira Fraga, 21.25 / 00033, Ana Rita Zamberlam, 18.75 / 00015, Andrea Cristina de Almeida Vilela, 25.00 / 00256, Andrea de Almeida Lara, 19.50 / 00010, Andrea Minafra Reys Lamas, 22.50 / 00193, Andrea Soares Torres de Mello, 19.75 / 00028, Andrea Toledo Osanai, 22.50 / 00080, Antonia Cristina C Magalhaes Tres, 25.75 / 00593, Aroldo Ferreira Mendes, 28.00 / 00219, Carla Nemer Afonso, 21.00 / 00120, Carmen Maria Gaze de Franca, 15.00 / 00281, Cassia Maria Ramalho Salim, 19.25 / 00181, Celmia Regina Simoes de Godoy Araujo, 16.00 / 00373, Christiane Cavalcanti de Mello, 17.75 / 00543, Christiane Martins Oliveira Souza, 20.75 / 00073, Cibelle Antunes Fernandes, 21.00 / 00166, Claudia Abreu Amorim, 25.00 / 00329, Claudia Cristina Fukuda, 19.25 / 00360, Claudia Morim Xavier Lapa, 21.25 / 00178, Cristiane Brandao Ribeiro Mendes, 23.25 / 00031, Cristina Martins Siqueira, 23.75 / 00452, Daniel Alves Barichello, 17.50 / 00018, Daniela Veloso Gumpnich, 23.00 / 00097, Denise Castro do Nascimento Rodrigues, 15.50 / 00037, Dulce Mara dos Reis Corra, 18.50 / 00039, Ednilza Silva Soares, 16.75 / 00107, Elisabete Helena de Almeida Maciel, 16.50 / 00371, Elia Martins Fonseca, 16.25 / 00223, Elzimir Gonzaga Silva, 17.00 / 00133, Erika Rodrigues Magalhaes, 17.00 / 00333, Eulalia Alves Correa Maurmann, 20.00 / 00295, Fabricia Vicira Meira, 15.00 / 00264, Feng Yu Hua, 20.00 / 00143, Fernando da Nobrega Name, 19.25 / 00366, Gerlice Lucia Moura Reis, 16.75 / 00562, Glaucely Rodrigues Alves, 17.00 / 00016, Glauca Alves de Lima, 21.50 / 00230, Glayciene Sicbra de Oliveira, 22.75 / 00146, Gleicimar Gonçalves Cunha, 23.75 / 00350, Gustavo Luiz Pacheco, 23.75 / 00586, Heloisa do Abiaky Carneiro da Cunha, 15.00 / 00527, Iara Faria, 19.00 / 00570, Iolete Ribeiro da Silva, 19.00 / 00376, Ivana de Carvalho Manso, 18.25 / 00530, Ivania Ghesti, 26.25 / 00153, Jane das Dores Pimenta de Macedo, 25.00 / 00187, Joana D'arc Cardoso, 17.75 / 00509, Joanneliese de Lucas Freitas, 17.50 / 00254, Joao Sergio Macedo Salgado, 17.25 / 0076, Josyane Borges de M e Martins, 21.00 / 00307, Karina Grassi Carvalho, 26.75 / 00132, Karine Leao Ferreira Alves, 16.00 / 00529, Katia Felipe Arruda, 15.50 / 00103, Katia Pereira Bessa, 27.50 / 00059,

Lauro Lopes Noronha, 25.75 / 00339, Lilia Ferreira Guimaraes, 19.25 / 00401, Lilian Maria Borges, 21.50 / 00168, Lilianna Dutra de Moraes, 16.50 / 00019, Lisete Helena do Vale Ferreira, 16.50 / 00479, Loide Vieira da Paixao, 17.50 / 00343, Lucia Jovelina Lopes Gomes Barreiros, 20.00 / 00514, Luciana Belmok de Afaujo Dias, 21.25 / 00007, Luciana da Silva Mendes Ferreira, 21.00 / 00008, Luciana Delgado de Campos, 19.00 / 00261, Luciana Ferreira de Carvalho, 17.00 / 00513, Luciola Juvenal Marques Barreto, 25.25 / 00340, Luciomar da Costa Rodrigues, 19.00 / 00012, Magali Dias Arruda Senra, 24.50 / 00381, Maira Leiko Okada Lins, 19.50 / 00583, Marcia Coimbra Osorio, 15.25 / 00177, Marcia Maria Coutinho de Lima, 33.75 / 00448, Marcia Moreira D Almeida e Souza, 17.25 / 00293, Marcia Rangel de Gusmao, 16.00 / 00213, Margarette Magalhaes, 16.25 / 00328, Maria Adriana Rizzo Martins, 28.75 / 00027, Maria Aparecida Martins de Abreu, 21.50 / 00162, Maria Augusta Irala, 15.25 / 00577, Maria de Fatima Cesar Cruxen, 16.50 / 00266, Maria de Fatima M Chagas de Oliveira, 18.00 / 00021, Maria do Perpetuo S Teixeira Ornelas, 18.75 / 00221, Maria Eugenia Pesaro, 21.25 / 00225, Maria Giovanni Franco de Carvalho, 19.75 / 00423, Maria Inez Rocha Radicchi, 19.25 / 00063, Marie Elize Carauta Couto, 20.00 / 00229, Maristela Benazi de Paoli Nobrega, 16.50 / 00006, Marta Betania Cardoso Tavares, 17.00 / 00196, Marta Klumb Oliveira Rabelo, 20.00 / 00531, Mauricioda Costa de Faria, 16.75 / 00505, Nadia Raquel Paranhos Kamimura, 15.00 / 00036, Nara Liana Pereira Silva, 18.75 / 00551, Nilza Lacerda Inacio, 19.25 / 00492, Patricia de Oliveira Ramalho, 15.00 / 00300, Paulene Campos Taveira, 19.50 / 00388, Rachel Duarte Cezar, 19.25 / 00578, Raquel Maria de Melo, 18.75 / 00544, Regina Campos Silva Resende, 18.25 / 00158, Regina Celi Barreiros Nunes, 16.00 / 00186, Reila Cristiane Koga, 16.50 / 00096, Robert Lassance Carvalho Braga, 27.75 / 00064, Roberta Bevilacqua Rangel, 27.00 / 00311, Rosangela Cristina Pereira dos Santos, 17.50 / 00067, Rosemeri Vecchi da Silva e Silva, 15.75 / 00470, Rosicler N da Silva Fernandes, 15.00 / 00236, Rosimeire Afonso Dutra, 23.00 / 00171, Sabrina Maria Tardin Abreu, 17.25 / 00491, Sandra da Rocha Marmo de Oliveira, 15.50 / 00087, Silvia de Fatima R Pezza Andrade, 18.75 / 00011, Simone Albuquerque Faria, 23.75 / 00359, Sonia Resende, 20.50 / 00584, Sueli Maia Marques, 26.50 / 00425, Suelly Paes Ferreira, 16.50 / 00228, Tania Batista de Araujo, 15.50 / 00129, Tania Mari Tengan Torri, 18.75 / 00422, Valeria Silva Gomes, 28.75 / 00482, Vera Lucia Perpetuo de Almeida, 15.00 / 00065, Virginia Turra Prado, 24.25 / 00211, Viviane Ribeiro Simao, 20.00 / 00058, Wanderlei Sanches Guedes, 18.00 / 00179, Wania Aparecida Lobo Ferreira, 20.50. Entre os candidatos deficientes físicos: 00441, Carla de Lemos Rolo, 13.00 / 00079, Elizabeth Lobao da Mota, 16.75.

3 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **ECONOMIA**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas:

00047, Adriana Cristina de Souza Castro, 14.75 / 00005, Andre Duarte Bauer, 20.00 / 00113, Antonio Fabio Fernandes Figueiredo, 20.50 / 00034, Breno Alvares Correia Dias, 15.00 / 00063, Brunu Marcus Ferreira Amorim, 30.00 / 00006, Georgimar Martiniano de Sousa, 23.75 / 00082, Mailson Severino de Lima, 16.25 / 00077, Marcelo Milhomem Peres, 15.25 / 00086, Mauricio Marquez de Rezende, 15.75 / 00092, Roberto Santos Felicio, 15.75 / 00018, Ugo Jose Borba Bezerra, 17.25 / 00043, Yuri Batista Rodrigues, 16.25. Não houve aprovação entre os deficientes físicos.

4 - Não houve candidato aprovado na especialidade **ENGENHARIA CIVIL**.

5 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **SERVIÇO SOCIAL**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas:

00160, Ana Claudia Marques Ferreira, 15.75 / 00169, Ana Helena Freire Magalhaes de Campos, 19.25 / 00048, Andreia Alves Rossato, 12.50 / 00116, Celia Cristina Vieira Serra, 14.75 / 00080, Cristiane Caldeira de Araujo, 14.00 / 00043, Cristine Maria Xavier Brito, 13.25 / 00111, Daisy Aparecida Boaretto Constancio, 16.25 / 00174, Davina Castro Viegas, 13.75 / 00019, Deborah Andrea Monteiro Leal, 13.25 / 00112, Eliane Felix da Costa, 15.00 / 00018, Eliane Machado Mendes, 13.25 / 00209, Jaqueline Chaves de Vasconcelos, 19.00 / 00047, Juliana Castro Jesuino da Silva, 17.50 / 00042, Jurema Cardoso Bentes, 13.25 / 00171, Karina Aparecida Figueiredo, 14.75 / 00186, Licia Cristiane de Azevedo Jesus, 12.50 / 00156, Luzenir Correa de Oliveira Pires, 12.00 / 00022, Manary Nery Chao, 14.25 / 00085, Marcia Maria Borba Lins da Silva, 14.00 / 00151, Maria Cecilia Morato Silveira, 13.75 / 00088, Maria Helena Gomes Pinheiro, 14.25 / 00060, Maria Valeria Duarte de Souza, 21.75 / 00187, Monica Maria Nascinto Ribeiro, 18.25 / 00006, Monica Marques de Almeida Rolim, 12.50 / 00095, Noemia Rodrigues, 14.25 / 00051, Patricia Cristina Alves Campanatti, 15.50 / 00211, Patricia Oliveira Barbosa, 17.50 / 00144, Raimunda Candido de Carvalho, 13.75 / 00096, Rene Esther Boechat de Lacerda, 12.00 / 00131, Revia Maria Pereira de Lima, 12.00 / 00182, Rosana Sperandio Pereira, 14.25 / 00185, Saete Oliveira de Castro, 13.75 / 00014, Salvelina Maciel de Abreu, 13.50 / 00045, Sandra Regina Costa Silva, 17.25 / 00062, Sonia Maria Arcos Campos, 17.50 / 00026, Vera Lucia Pereira Muniz, 12.25. Não houve aprovação entre os deficientes físicos.

6 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **ANÁLISE DE SISTEMAS**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas:

00023, Claudson dos Santos Melo, 12.75 / 00032, Fabricio Andre Perfeito, 12.50 / 00026, Gilberto de Oliveira Hiragi, 16.75 / 00027, Helga Valesca de Oliveira Osmala, 15.25 / 00057, Marcelo Martins Teixeira, 14.00 / 00012, Marconi Mizuno, 17.50 / 00049, Maria de Lourdes da Cruz Gomes, 15.00 / 00053, Maria Valquiria Faria Serpa, 14.50 / 00072, Roberto Ayrosa Pereira, 17.50 / 00004, Suleiman Gomes Kalil, 15.75 / 00046, Wellington Ferreira de Oliveira, 13.25 / 00040, Wilton de Almeida Louzada, 12.25. Não houve aprovação entre os deficientes físicos.

7 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas:

00025, Antonio Gilberto Ferreira, 31.25 / 00021, Aparecida Eleuza Espindola, 20.00 / 00012, Farid Mattar Junior, 19.50 / 00018, Francisco Machado da Silva, 17.75 / 00007, Francisco Wellington M Reboucas Chagas, 22.75 / 00004, Osvaldo Farnese, 15.25 / 00015, Paulo Celso dos Reis Gomes, 20.00 / 00034, Tania Aparecida de Oliveira Rocha, 24.75.

8 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **MEDICINA GERAL - ÁREA: CLÍNICA GERAL**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas:

00056, Ailton Vieira da Fonseca, 12.50 / 00033, Carlos Eduardo de Carvalho Lins, 24.75 / 00062, Eduardo Simoes Gonçalves, 13.00 / 00057, Herminio de Sousa Junior, 18.25 / 00025, Jose Correa Filho, 19.00 / 00065, Jose Geraldo de Andrade Junior, 21.00 / 00074, Marcelo de Oliveira Ramalho, 22.00 / 00059, Maria de Lourdes Worisch Ferreira Lopes, 26.75 / 00032, Monica Heringer de Souza Cruz, 16.50 / 00077, Neuton Dornelas Gomes, 18.75 / 00007, Paulo Assuncao Soares Monteiro, 20.00 / 00051, Paulo Marsiglio Neto, 15.50 / 00078, Rogério Gomes Lima, 27.50 / 00021, Ruterson Vieira Teixeira de Freitas, 20.50 / 00045, Simone de Andrade Goulartldefonso, 27.75 / 00009, Virgilio Lopes Fleury, 30.00. Não houve aprovação entre os deficientes físicos.

9 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **MEDICINA GERAL - ÁREA: CARDIOLOGIA**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas:

00001, Pio Villela Pedras Neto, 21.25 / 00008, Sandra Silva de Barros Cobra, 19.00. Não houve aprovação entre os deficientes físicos.

10 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **MEDICINA GERAL - ÁREA: DERMATOLOGIA**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas:

00004, Jeane Sousa Ribeiro, 18.00 / 00005, Joao Manoel Silva Braga, 30.00 / 00001, Rubens Marcelo Souza Leite, 23.00 / 00007, Tereza Cristina Scott Kilson, 22.50. Não houve aprovação entre os deficientes físicos.

11 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **MEDICINA GERAL - ÁREA: ORTOPEDIA**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas:

00008, Antonio Alston Junqueira, 20.75 / 00001, Celso Luiz Motta, 27.50 / 00011, Itamy Stanley Saraiva, 13.25 / 00004, Ricardo Stival Fontoura, 16.00 / 00002, Ronaldo Albeny Roque Moraes, 19.50. Não houve aprovação entre os deficientes físicos.

12 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **MEDICINA GERAL - ÁREA: OTORRINOLARINGOLOGIA**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato e nota final das Provas Objetivas:

00002, Ronaldo Campos Granjeiro, 22.50. Não houve aprovação entre os deficientes físicos.

13 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **MEDICINA GERAL - ÁREA: PEDIATRIA**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas:

00002, Adriana Aragao Craveiro, 14.00 / 00042, Aldo Nunes Hidalgo, 17.25 / 00044, Celia Maria Bezerra Camara, 18.00 / 00035, Claudia Germana Ciraulo Braga, 22.50 / 00041, Claudio da Costa Matos, 13.75 / 00003, Douglas Westphal, 21.25 / 00012, Eliane Marcia Martins, 18.75 / 00005, Elvira Castro Doria de Menezes, 22.75 / 00015, Erica Ueno, 20.00 / 00049, Germana Coutinho de Holanda Name, 17.50 / 00037, Israel Mariano Mendes, 13.75 / 00013, Lilian Maria dos Santos Pires, 18.75 / 00023, Liliane Maria Abreu Paiva, 15.75 / 00024, Marcia Andrea Costa Gomes, 17.50 / 00031, Maria Carla Pires Capuano Nery, 16.25 / 00020, Maria de Fatima Della Corte Marquez, 12.75 / 00055, Maria do Amparo Passos Leao, 17.50 / 00008, Maria Zeneide Alves dos Santos, 18.00 / 00040, Marininha Maracci Zahler, 15.50 / 00006, Patricia Carrilho Molisani, 20.25 / 00045, Pilar Gabriela Soto Rubio da Fonseca, 18.75 / 00029, Raquel Alves Toscano, 18.75 / 00047, Renata Mylena Guerra de Holanda Barbosa, 21.25 / 00033, Sandra Puttini Machado, 20.00 / 00054, Soraya Ferreira Almeida Moreira, 20.00 / 00017, Telma Bernadete Oliveira de Souza, 14.50 / 00018, Veronica Maria Braga Barbosa, 23.00. Não houve aprovação entre os deficientes físicos.

14 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **MEDICINA GERAL - ÁREA: PSQUIATRIA**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas: 00005, Cassia Fernanda Nogueira Marques, 16.25 / 00004, Maria da Graca Lima de Izaga, 13.50 / 00009, Romulo Santos Costa, 18.50 / 00002, Simao Pedro Lamounier, 25.00. Não houve aprovação entre os deficientes físicos.

15 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **MEDICINA OFTALMOLÓGICA**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato e nota final das Provas Objetivas: 00002, Maria Jose de Almeida Farias, 15.00. Não houve aprovação entre os deficientes físicos.

16 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **ADMINISTRAÇÃO**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas: 00130, Ana Amelia Megale Dutra, 23.75 / 00142, Andrea Mariano Fonseca, 15.75 / 00179, Aparecida Costa Vieira, 20.00 / 00122, Benildo Moraes Santos, 22.50 / 00091, Claudia Naoko Ogassawara, 15.50 / 00099, Evania Maria dos Santos, 16.25 / 00136, Flavia Cardoso Fuzeira Chaul, 16.25 / 00040, Inacia Maria da Silva Oliveira, 17.50 / 00006, Marcio Reis da Silva, 23.75 / 00089, Marilene Correa Nascimento, 19.00 / 00005, Rejane dos Santos do Nascimento, 25.00 / 00003, Renato Ribeiro Soares, 17.75 / 00195, Robson Nascimento de Sousa, 16.50 / 00164, Silvia Maria Alves Borges, 15.50 / 00208, Sonia Romero Quentel, 16.75 / 00131, Wallace Nunes de Menezes, 23.75. Não houve aprovação entre os deficientes físicos.

17 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **ARQUIVO**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas: 00003, Claudio Dumas Gomes, 13.50 / 00017, Diana Soares Machado, 23.25 / 00002, Francisco Pinheiro Sampaio Filho, 17.50 / 00020, Paulo Eduardo Amaral de Oliveira, 13.00. Não houve aprovação entre os deficientes físicos.

18 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas: 00065, Adolfo Henrique Coutinho e Silva, 12.00 / 00031, Alexandre Maeda, 19.00 / 00045, Aline Alonso Arja, 15.50 / 00005, Jose Carlos Teixeira, 17.75 / 00021, Luis Henrique Maia Lima, 28.00 / 00053, Luiz Pereira Ferreira, 14.75 / 00019, Maria Carvalho da Silva Cavalcante, 13.75 / 00069, Matilino Barboza da Silva, 17.00 / 00020, Regina Tenorio Luz Silva, 13.75 / 00050, Silvio Grangeiro do Amaral, 17.25. Não houve aprovação entre os deficientes físicos.

19 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **ARQUITETURA**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas: 00008, Alberto Krukliis, 16.75 / 00029, Debora Andrade Mota, 15.25 / 00059, Fabiana de Freitas Goulart, 14.25 / 00017, Gabriela Araujo Menezes de Souza, 18.00 / 00020, Gabriela Izar dos Santos, 16.00 / 00025, Kaled Cozac Filho, 14.75 / 00068, Ricardo Marcel Mansano Andre, 14.75 / 00013, Veronica Varejao Freire, 16.00.

20 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **ENGENHARIA AGRÔNOMICA**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas: 00064, Alessandra Brant Teixeira, 21.75 / 00017, Ana Cristina Karl, 21.25 / 00051, Clayton Jose de Alcantara Moura, 20.00 / 00020, Gidomar Aloisio Griebeler, 17.75 / 00040, Guilherme de Goes Oliveira Lopes, 17.75.

21 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **MEDICINA DO TRABALHO**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas: 00003, Eduardo Henrique Bacta, 30.00 / 00005, Francisco de Assis Furtado Leitao, 32.50 / 00001, Marcos Gutemberg Fialho da Costa, 29.00 / 00004, Valtener Vasco da Silva, 33.75.

22 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **ENFERMAGEM DO TRABALHO**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas: 00003, Lidia Nunes Goncalves, 20.75 / 00001, Marta Lucia de Queiroz Hubner, 25.75 / 00007, Rejane Antonello Griboski, 22.75. Não houve aprovação entre os deficientes físicos.

23 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **MEDICINA VETERINÁRIA**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas: 00018, Alexandre Feijao Tavares, 20.00 / 00032, Edson Luiz Viana, 22.50 / 00004, Jaime Pires Thome, 20.00 / 00008, Justino Xavier de Souza Neto, 20.25.

24 - Resultado final das Provas Objetivas, especialidade **NUTRIÇÃO**, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota final das Provas Objetivas: 00027, Alessandra Padilha Valle, 14.25 / 00116, Ana Flavia de Rezende Gomes, 22.25 / 00087, Ana Rita de Lacerda Silva, 13.50 / 00059, Audrey Handiyara Bicalho, 14.50 / 00032, Bianca Sarlo Ramos, 20.00 / 00002, Dione Barbosa Rodrigues, 13.00 / 00065, Estelle Regina Dutra Prado, 13.75 / 00051, Fabiola Cavalcante dos Santos, 13.50 / 00041, Flor de Liz Nascimento Carvalho, 14.00 / 00140, Isabella Moreira Fontenele, 13.00 / 00092, Josania Rezende Monteiro, 16.25 / 00064, Juliana da Cunha, 12.75 / 00108, Karla Larica Wanderley, 19.50 / 00110, Lilian Gomes Miranda, 14.00 / 00067, Manoel Messias Caputo e Oliveira, 15.00 / 00038, Marcos Antonio de Souza, 21.25 / 00112, Maria de Fatima Cruz Corcica de Carvalho, 18.50 / 00114, Mariete Dell Agnollo, 16.00 / 00106, Mario Benjamim Ferreira Junior, 13.00 / 00097, Milyaene Nicoline Jorge, 12.25 / 00043, Monica Cristina Altair Julien de Araujo, 16.00 / 00083, Najat Ata Hasan Ata, 12.50 / 00060, Patricia Duarte Ferreira, 14.75 / 00023, Patricia Maria Campos de Miranda, 12.00 / 00115, Renata de Avelar Costa Almeida, 13.00 / 00091, Rosicler Belarmino de Oliveira, 12.00 / 00020, Silvana Reigota Naves, 14.00 / 00124, Simone Cabral Melo, 18.00 / 00058, Simone Furquim Guimaraes, 13.50 / 00047, Susana Dias Ferreira, 14.25 / 00068, Tais Porto Oliveira, 12.00 / 00006, Vanessa Clecinda Teixeira Atades, 16.75 / 00045, Veronica Cortez Ginani, 14.00 / 00125, Versiani Garcia Marques, 12.50 / 00008, Weslene Barros da Silva, 22.75. Não houve aprovação entre os deficientes físicos.

25 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **BIBLIOTECONOMIA**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos: 00003, Alessandra Lessa Matos, 22.00 / 00040, Celia Martins de Sa, 20.50 / 00049, Claudia Raquel Ferreira Araujo, 21.50 / 00059, Darlan Lemos da Silva, 20.00 / 00118, Dinaura Gomes de Assis Nogueira, 26.00 / 00090, Elizabet Aparecida Pelicano, 28.00 / 00113, Fabio Antonio Rodrigues Urtado Junior, 0.00 / 00020, Ioaia Pinheiro Uema, 5.00 / 00071, Jeanne Lucena Oliveira, 15.00 / 00029, Laila de Moura Dantas, 25.50 / 00019, Ledir dos Santos Pereira, 24.00 / 00117, Lisa Freudenfeld, 22.00 / 00089, Margarida Helena Rosa, 22.00 / 00125, Maria Alice Gomes de Lima, 14.00 / 00087, Maria Angelica Lucchese Targhetta, 22.00 / 00085, Maria Jose de Oliveira, 14.00 / 00048, Regina Lino de Medeiros, 20.00 / 00078, Rosimere de Carvalho Souza, 17.00 / 00063, Shirley Lopes dos Santos, 11.00 / 00095, Vanderlucia Toscano Tubbs, 21.00 / 00036, Vanilda Lago Pinheiro, 30.00.

26 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **PSICOLOGIA**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos: 00112, Adolfo de Moura Junior, 5.50 / 00488, Adriana Cerchi Nascimento, 14.50 / 00298, Adriana de Rezende Dias, 21.00 / 00285, Adriana Dias Rabelo de Oliveira, 20.00 / 00561, Adriana Lepoldino da Silva, 7.00 / 00420, Alana Maria Teresa Alves Dias Mendes, 20.00 / 00259, Aldenir Abrahao Faiad, 3.50 / 00258, Alessandra Cristina de Figueiredo Leite, 20.50 / 00515, Alessandra de Mesquita Rocha, 17.50 / 00184, Alessandra Rodovalho Nascimento, 14.50 / 00283, Ana Claudia de Araujo Santos, 6.50 / 00123, Ana Lucia de Oliveira Freitas, 0.00 / 00072, Ana Lucia Goncalves de Alencar, 13.00 / 00321, Ana Paula dos Santos Queiroga, 20.00 / 00558, Ana Paula Saad, 15.50 / 00377, Ana Paula Sousa da Silva, 16.00 / 00409, Ana Paula Vieira Fraga, 21.00 / 00033, Ana Rita Zamberlam, 20.00 / 00015, Andrea Cristina de Almeida Vilela, 12.00 / 00256, Andrea de Almeida Lara, 12.00 / 00010, Andrea Minafra Reys Lamas, 14.50 / 00193, Andrea Soares Torres de Mello, 7.50 / 00028, Andrea Toledo Osanai, 8.50 / 00080, Antonia Cristina C Magalhaes Tres, 13.00 / 00593, Aroldo Ferreira Mendes, 16.00 / 00219, Carla Nemer Afonso, 15.50 / 00120, Carmen Maria Gaze de Franca, 6.50 / 00281, Cassia Maria Ramalho Salim, 20.00 / 00181, Celma Regina Simoes de Godoy Araujo, 13.50 / 00373, Christiane Cavalcanti de Mello, 13.00 / 00543, Christiane Martins Oliveira Souza, 15.50 / 00073, Cibelle Antunes Fernandes, 20.00 / 00166, Claudia Abreu Amorim, 20.00 / 00329, Claudia Cristina Fukuda, 15.50 / 00360, Claudia Morum Xavier Lapa, 14.00 / 00178, Christiane Brandao Ribeiro Mendes, 14.00 / 00031, Cristina Martins Siqueira, 15.00 / 00452, Daniel Alves Barichello, 6.50 / 00018, Daniela Veloso Gumpriich, 22.50 / 00097, Denise Castro do Nascimento Rodrigues, 8.00 / 00037, Dulce Mara dos Reis Correa, 15.00 / 00039, Ednilza Silva Soares, 13.00 / 00107, Elisabete Helena de Almeida Maciel, 8.00 / 00371, Elza Martins Fonseca, 9.00 / 00223, Elzamir Gonzaga Silva, 20.00 / 00133, Erika Rodrigues Magalhaes, 14.50 / 00393, Eulalia Alves Correa Maurmann, 8.50 / 00295, Fabricia Vieira Meira, 9.50 / 00264, Feng Yu Hua, 13.00 / 00143, Fernando da Nobrega Junior, 17.00 / 00366, Gerlice Lucia Moura Reis, 14.00 / 00562, Glaucely Rodrigues Alves, 10.00 / 00016, Glauca Alves de Lima, 7.00 / 00230, Glycilene Siebra de Oliveira, 6.00 / 00146, Gleicimar Goncalves Cunha, 20.50 / 00350, Gustavo Luiz Pacheco, 14.50 / 00586, Heloisa do Abiahy Carneiro da Cunha, 20.00 / 00527, Iara Faria, 16.00 / 00570, Iolete Ribeiro da Silva, 22.00 / 00376, Ivana de Carvalho Manso, 17.50 / 00530, Ivania Ghesti, 15.00 / 00153, Jane das Dores Pimenta de Macedo, 11.50 / 00187, Joana D'arc Cardoso, 11.00 / 00509, Joanneliene de Lucas Freitas, 17.50 / 00254, Joao Sergio Macedo Salgado, 12.50 / 00276,

Josyane Borges de M e Martins, 20.00 / 00307, Karina Grassi Carvalho, 8.50 / 00132, Karine Leao Ferreira Alves, 15.50 / 00529, Katia Felipe Arruda, 21.50 / 00103, Katia Pereira Bessa, 9.50 / 00059, Lauro Lopes Noronha, 12.50 / 00339, Lilia Ferreira Guimaraes, 10.00 / 00401, Lilian Maria Borges, 21.00 / 00168, Liliana Dutra de Moraes, 10.50 / 00019, Lisete Heleha do Vale Ferreira, 11.00 / 00479, Loide Vieira da Paixao, 16.00 / 00343, Lucia Lovelina Lopes Gomes Barreiros, 14.00 / 00514, Luciana Belmok de Araujo Dias, 20.00 / 00007, Luciana da Silva Mendes Ferreira, 20.50 / 00008, Luciana Delgado de Campos, 20.00 / 00261, Luciana Ferreira de Carvalho, 14.50 / 00513, Luciola Juvenal Marques Barreto, 20.00 / 00340, Luciomar da Costa Rodrigues, 20.00 / 00012, Magali Dias Arruda Senra, 27.00 / 00381, Maira Leiko Okada Lins, 14.50 / 00583, Marcia Coimbra Osorio, 4.50 / 00177, Marcia Maria Coutinho de Lima, 20.00 / 00448, Marcia Moreira D Almeida e Souza, 0.00 / 00293, Marcia Rangel de Gusmao, 16.50 / 00213, Margarete Magalhaes, 17.00 / 00328, Maria Adriana Rizzo Martins, 6.00 / 00027, Maria Aparecida Martins de Abreu, 26.00 / 00162, Maria Augusta Irala, 0.00 / 00577, Maria de Fatima Cesar Cruxen, 5.00 / 00266, Maria de Fatima M Chagas de Oliveira, 15.00 / 00021, Maria do Perpetuo S Teixeira Ornelas, 10.00 / 00221, Maria Eugenia Pesaro, 20.00 / 00225, Maria Giovanni Franco de Carvalho, 10.00 / 00423, Maria Inez Rocha Radicchi, 15.50 / 00963, Marie Elize Carauta Couto, 15.50 / 00229, Maristela Benazi de Paoli Nobrega, 20.00 / 00006, Marta Betania Cardoso Tavares, 15.00 / 00196, Marta Klumb Oliveira Rabelo, 16.50 / 00531, Mauricio da Costa de Faria, 14.00 / 00505, Nadia Raquel Paranhos Kamimura, 11.00 / 00036, Nara Liana Pereira Silva, 20.00 / 00551, Nilza Lacerda Inacio, 12.00 / 00492, Patricia de Oliveira Ramalho, 13.50 / 00300, Paulene Campos Taveira, 16.00 / 00388, Rachel Duarte Cezar, 16.00 / 00578, Raquel Maria de Melo, 20.50 / 00544, Regina Campos Silva Resende, 14.00 / 00158, Regina Celi Barreiros Nunes, 16.50 / 00186, Reila Cristiane Koga, 9.50 / 00096, Robert Lassance Carvalho Braga, 20.00 / 00064, Roberta Bevilacqua Rangel, 25.50 / 00311, Rosangela Cristina Pereira dos Santos, 13.00 / 00067, Rosemeri Vecchi da Silva e Silva, 10.50 / 00470, Rosicler N da Silva Fernandes, 13.50 / 00236, Rosimeire Afonso Dutra, 16.00 / 00171, Sabrina Maria Tardin Abreu, 12.50 / 00491, Sandra da Rocha Marmo de Oliveira, 8.50 / 00087, Silvia de Fatima R Pezza Andrade, 10.00 / 00011, Simone Albuquerque Faria, 20.50 / 00359, Sonia Resende, 20.00 / 00584, Sueli Maia Marques, 6.00 / 00425, Suely Paes Ferreira, 13.00 / 00228, Tania Batista de Araujo, 8.50 / 00129, Tania Mari Tengan Torri, 8.50 / 00422, Valeria Silva Gomes, 26.00 / 00482, Vera Lucia Perpetuo de Almeida, 14.00 / 00065, Virginia Turra Prado, 13.00 / 00211, Viviane Ribeiro Simao, 6.00 / 00058, Wanderlei Sanches Guedes, 10.00 / 00179, Wania Aparecida Lobo Ferreira, 12.00. Entre os candidatos deficientes físicos: 00441, Carla de Lemos Rolo, 12.00 / 00079, Elizabeth Lobao da Mota, 4.00.

27 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **ECONOMIA**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos: 00047, Adriana Cristina de Souza Castro, 5.00 / 00005, Andre Duarte Bauer, 10.00 / 00113, Antonio Fabio Fernandes Figueiredo, 0.00 / 00034, Breno Alvares Correia Dias, 4.00 / 00063, Bruno Marcus Ferreira Amorim, 36.00 / 00006, Georgimar Martiniano de Sousa, 0.00 / 00082, Mailson Severino de Lima, 12.00 / 00077, Marcelo Milhomem Peres, 3.00 / 00086, Mauricio Marquez de Rezende, 2.00 / 00092, Roberto Santos Felicio, 14.00 / 00018, Ugo Jose Borba Bezerra, 22.00 / 00043, Yuri Batista Rodrigues, 3.00.

28 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **SERVIÇO SOCIAL**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos: 00160, Ana Claudia Marques Ferreira, 20.00 / 00169, Ana Helena Freire Magalhaes de Campos, 4.00 / 00048, Andrea Alves Rossato, 0.00 / 00116, Celia Cristina Vieira Serra, 35.00 / 00080, Cristiane Caldeira de Araujo, 9.50 / 00043, Cristine Maria Xavier Brito, 12.00 / 00111, Daisy Aparecida Boaretto Constanco, 39.50 / 00174, Davina Castro Viegas, 31.50 / 00019, Deborah Andrea Monteiro Leal, 31.50 / 00112, Eliane Felix da Costa, 16.50 / 00018, Eliane Machado Mendes, 22.00 / 00209, Jaqueline Chaves de Vasconcelos, 17.00 / 00047, Juliana Castro Jesuino da Silva, 20.00 / 00042, Jurema Cardoso Bentes, 2.00 / 00171, Karina Aparecida Figueiredo, 0.00 / 00186, Licia Cristiane de Azevedo Jesus, 25.00 / 00156, Luzenir Correa de Oliveira Pires, 28.50 / 00022, Manary Nery Chao, 27.00 / 00085, Marcia Maria Borba Lins da Silva, 8.50 / 00151, Maria Cecilia Morato Silveira, 25.00 / 00088, Maria Helena Gomes Pinheiro, 8.00 / 00060, Maria Valeria Duarte de Souza, 26.50 / 00187, Monica Maria Nascimento Ribeiro, 28.50 / 00006, Monica Marques de Almeida Rolim, 36.00 / 00095, Noemia Rodrigues, 0.00 / 00051, Patricia Cristina Alves Campanati, 25.00 / 00211, Patricia Oliveira Barbosa, 29.00 / 00144, Raimunda Candido de Carvalho, 32.00 / 00096, Rene Esther Boechat de Lacerda, 23.00 / 00131, Revia Maria Pereira de Lima, 30.00 / 00182, Rosana Sperandio Pereira, 23.00 / 00185, Saete Oliveira de Castro, 32.00 / 00014, Salvelina Maciel de Abreu, 28.00 / 00045, Sandra Regina Costa Silva, 28.50 / 00062, Sonia Maria Arcos Campos, 6.00 / 00026, Vera Lucia Pereira Muniz, 27.00.

29 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **ANÁLISE DE SISTEMAS**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos: 00023, Claudson dos Santos Melo, 22.50 / 00032, Fabricio Andre Perfeito, 14.00 / 00026, Gilberto de Oliveira Hiragi, 31.00 / 00027, Helga Valesca de Oliveira Osmala, 21.50 / 00057, Marcelo Martins Teixeira, 19.00 / 00012, Marconi Mizuno, 28.50 / 00049, Maria de Lourdes da Cruz Gomes, 29.00 / 00053, Maria Valquiria Faria Serra, 0.00 / 00072, Roberto Ayrosa Pereira, 27.50 / 00004, Suleiman Gomes Kalil, 17.50 / 00046, Wellington Ferreira de Oliveira, 20.00 / 00040, Wilton de Almeida Louzada, 24.50.

30 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos: 00025, Antonio Gilberto Ferreira, 21.00 / 00021, Aparecida Eleuza Espindola, 26.00 / 00012, Farid Mattar Junior, 31.00 / 00018, Francisco Machado da Silva, 0.00 / 00007, Francisco Wellington M Reboucas Chagas, 22.00 / 00004, Osvaldo Farnaze, 20.00 / 00015, Paulo Celso dos Reis Gomes, 23.00 / 00034, Tania Aparecida de Oliveira Rocha, 19.00.

31 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **MEDICINA GERAL - ÁREA: CLÍNICA GERAL**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos: 00056, Ailton Vieira da Fonseca, 0.00 / 00033, Carlos Eduardo de Carvalho Lins, 34.00 / 00062, Eduardo Simoes Goncalves, 22.00 / 00057, Herminio de Sousa Junior, 23.00 / 00025, Jose Correa Filho, 20.00 / 00065, Jose Geraldo de Andrade Junior, 20.00 / 00074, Marcelo de Oliveira Ramalho, 24.00 / 00059, Maria de Lourdes Worisch Ferreira Lopes, 25.00 / 00032, Monica Heringer de Souza Cruz, 21.00 / 00077, Neuton Dornelas Gomes, 37.00 / 00007, Paulo Assuncao Soares Monteiro, 28.00 / 00051, Paulo Marsiglio Neto, 20.00 / 00078, Rogério Gomes Lima, 25.00 / 00021, Ruterson Vieira Teixeira de Freitas, 28.00 / 00045, Simone de Andrade Goulart Ildelfonso, 37.00 / 00009, Virgilio Lopes Fleury, 33.00.

32 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **MEDICINA GERAL - ÁREA: CARDIOLOGIA**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos: 00001, Pio Villela Pedras Neto, 32.50 / 00008, Sandra Silva de Barros Cobra, 33.00.

33 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **MEDICINA GERAL - ÁREA: DERMATOLOGIA**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos: 00004, Jeane Sousa Ribeiro, 33.00 / 00005, Joao Manoel Silva Braga, 35.00 / 00001, Rubens Marcelo Souza Leite, 30.00 / 00007, Tereza Cristina Scott Kilson, 36.00.

34 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **MEDICINA GERAL - ÁREA: ORTOPEDIA**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos: 00008, Antonio Alonso Junqueira, 21.00 / 00001, Celso Luiz Motta, 21.00 / 00011, Itamy Stanley Saraiva, 12.00 / 00004, Ricardo Stival Fontoura, 20.00 / 00002, Ronaldo Albeny Roque Moraes, 23.00.

35 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **MEDICINA GERAL - ÁREA: OTORRINOLARINGOLOGIA**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato e nota da prova de Conhecimentos Específicos: 00002, Ronaldo Campos Granjeiro, 25.50.

36 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **MEDICINA GERAL - ÁREA: PEDIATRIA**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos: 00002, Adriana Aragao Craveiro, 23.00 / 00042, Aldo Nunes Hidalgo, 14.00 / 00044, Celia Maria Bezerra Camara, 24.50 / 00035, Claudia Germana Ciraulo Braga, 16.00 / 00041, Claudio da Costa Matos, 8.00 / 00003, Douglas Westphal, 20.00 / 00012, Eliane Marcia Martins, 20.00 / 00005, Elvira Castro Doria de Menezes, 30.50 / 00015, Erica Ueno, 21.50 / 00049, Germana Coutinho de Holanda Name, 27.00 / 00037, Israel Mariano Mendes, 25.00 / 00013, Lilian

Maria dos Santos Pires, 19.00 / 00023, Liliane Maria Abreu Paiva, 23.00 / 00024, Marcia Andrea Costa Gomes, 17.50 / 00031, Maria Cária Pires Capuano Nery, 26.00 / 00020, Maria de Fatima Della Corte Marquez, 24.50 / 00055, Maria do Amparo Passos Leao, 15.50 / 00008, Maria Zeneide Alves dos Santos, 21.00 / 00040, Marininha Maracci Zahler, 13.00 / 00006, Patricia Carrilho Molisani, 17.50 / 00045, Pilar Gabriela Soto Rubio da Fonseca, 25.50 / 00029, Raquel Alves Toscano, 32.50 / 00047, Renata Mylena Guerra de Holanda Barbosa, 17.00 / 00033, Sandra Puttini Machado, 22.50 / 00054, Soraya Ferreira Almeida Moreira, 11.00 / 00017, Telma Bernadete Oliveira de Souza, 23.50 / 00018, Veronica Maria Braga Barbosa, 24.00.

37 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **MEDICINA GERAL - ÁREA: PSQUIATRIA**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos:

00005, Cassia Fernanda Nogueira Marques, 30.00 / 00004, Maria da Graca Lima de Izaga, 36.25 / 00009, Romulo Santos Costa, 33.75 / 00002, Simao Pedro Lamounier, 28.75.

38 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **MEDICINA OFTALMOLÓGICA**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato e nota da prova de Conhecimentos Específicos:

00002, Maria Jose de Almeida Farias, 20.00.

39 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **ADMINISTRAÇÃO**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos:

00130, Ana Amelia Megale Dutra, 0.00 / 00142, Andrea Mariano Fonseca, 0.00 / 00179, Aparecida Costa Vieira, 0.00 / 00122, Benildo Moraes Santos, 16.00 / 00091, Claudia Naoko Ogassawara, 4.00 / 00099, Evania Maria dos Santos, 3.00 / 00136, Flavia Cardoso Fuzeira Chaul, 12.00 / 00040, Inacia Maria da Silva Oliveira, 14.00 / 00006, Marcio Reis da Silva, 24.00 / 00089, Marilene Correa Nascimento, 15.00 / 00005, Rejane dos Santos do Nascimento, 5.00 / 00003, Renato Ribeiro Soares, 0.00 / 00195, Robson Nascimento de Sousa, 0.00 / 00164, Sílvia Maria Alves Borges, 20.00 / 00208, Sonia Romero Quentel, 2.00 / 00131, Wallace Nunes de Menezes, 21.00.

40 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **ARQUIVO**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos:

00003, Claudio Dumas Gomes, 20.00 / 00017, Diana Soares Machado, 20.00 / 00002, Francisco Pinheiro Sampaio Filho, 15.50 / 00020, Paulo Eduardo Amaral de Oliveira, 20.00.

41 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos:

00065, Adolfo Henrique Coutinho e Silva, 28.00 / 00031, Alexandre Maeda, 11.00 / 00045, Aline Alonso Arja, 14.00 / 00005, Jose Carlos Teixeira, 20.50 / 00021, Luis Henrique Maia Lima, 29.00 / 00053, Luiz Pereira Ferreira, 14.00 / 00019, Maria Carvalho da Silva Cavalcante, 1.00 / 00069, Matilino Barboza da Silva, 23.00 / 00020, Regina Tenorio Luz Silva, 7.50 / 00050, Silvio Grangeiro do Amaral, 28.00.

42 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **ARQUITETURA**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos:

00008, Alberto Krukli, 32.00 / 00029, Debora Andrade Mota, 31.60 / 00059, Fabiana de Freitas Goulart, 20.40 / 00017, Gabriela Araújo Menezes de Souza, 30.40 / 00020, Gabriela Izar dos Santos, 34.40 / 00025, Kaled Cozac Filho, 23.60 / 00068, Ricardo Marcel Mansano Andre, 22.00 / 00013, Veronica Varejao Freire, 23.20.

43 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **ENGENHARIA AGRONÔMICA**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos:

00064, Alessandra Brant Teixeira, 12.00 / 00017, Ana Cristina Karl, 20.00 / 00051, Clayton Jose de Alcantara Moura, 0.00 / 00020, Gidomar Aloisio Griebeler, 8.00 / 00040, Guilherme de Goes Oliveira Lopes, 0.00.

44 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **MEDICINA DO TRABALHO**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos:

00003, Eduardo Henrique Baeta, 38.00 / 00005, Francisco de Assis Furtado Leitao, 22.00 / 00001, Marcos Gutemberg Fialho da Costa, 20.00 / 00004, Valtimir Vasco da Silva, 24.00.

45 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **ENFERMAGEM DO TRABALHO**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos:

00003, Lidia Nunes Goncalves, 34.00 / 00001, Marta Lucia de Queiroz Hubner, 40.00 / 00007, Rejane Antonello Griboski, 27.00.

46 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **MEDICINA VETERINÁRIA**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos:

00018, Alexandre Feijao Tavares, 19.34 / 00032, Edson Luiz Viana, 21.89 / 00004, Jaime Pires Thome, 19.83 / 00008, Justino Xavier de Souza Neto, 25.39.

47 - Resultado provisório das Provas Discursivas, especialidade **NUTRIÇÃO**, antes do recebimento e avaliação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova de Conhecimentos Específicos:

00027, Alessandra Padilha Valle, 16.60 / 00116, Ana Flavia de Rezende Gomes, 36.70 / 00087, Ana Rita de Lacerda Silva, 21.10 / 00059, Audrey Handyara Bicalho, 8.10 / 00032, Bianca Sarlo Ramos, 39.50 / 00002, Dione Barbosa Rodrigues, 7.50 / 00065, Estelle Regina Dutra Prado, 16.10 / 00051, Fabiola Cavalcante dos Santos, 16.50 / 00041, Flor de Liz Nascimento Carvalho, 6.50 / 00140, Isabella Moreira Fontenele, 0.00 / 00092, Josania Rezende Monteiro, 24.40 / 00064, Juliana da Cunha, 0.00 / 00108, Karla Larica Wanderley, 37.50 / 00110, Lilian Gomes Miranda, 21.10 / 00067, Manoel Messias Caputo e Oliveira, 21.00 / 00038, Marcos Antonio de Souza, 28.00 / 00112, Maria de Fatima Cruz Correia de Carvalho, 0.00 / 00114, Marilete Dell Agnollo, 7.50 / 00106, Mario Benjamim Ferreira Junior, 32.40 / 00097, Milyane Noline Jorge, 13.70 / 00043, Monica Cristina Altat Julien de Araujo, 20.10 / 00083, Najat Ata Hasan Ata, 2.50 / 00060, Patricia Duarte Ferreira, 17.50 / 00023, Patricia Maria Campos de Miranda, 4.50 / 00115, Renata de Avelar Costa Almeida, 32.90 / 00091, Rosicler Belarmino de Oliveira, 9.90 / 00020, Silvana Reigota Naves, 20.40 / 00124, Simone Cabral Melo, 33.30 / 00058, Simone Furquim Guimaraes, 17.30 / 00047, Susana Dias Ferreira, 12.20 / 00068, Tais Porto Oliveira, 12.90 / 00006, Vanessa Clecida Teixeira Ataides, 28.40 / 00045, Veronica Cortez Ginani, 5.50 / 00125, Versiani Garcia Marques, 14.50 / 00008, Weslene Barros da Silva, 36.80.

48 - O candidato que desejar interpor recurso contra a correção das provas discursivas (o candidato poderá apanhar a cópia da prova corrigida e das planilhas de correção) terá que fazê-lo em formulário específico, fornecido pelo CESPE, nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 1996, no Setor de Atendimento ao Candidato do CESPE, no horário das 8 h 30 min às 11 h 30 min e das 14 h 30 min às 17 h 30 min, no subsolo do Instituto Central de Ciências - ICC, Ala Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro.

49 - O recurso original deverá ser datilografado e acompanhado de uma cópia, devendo ainda, ser identificado somente na capa. Não serão aceitos recursos interpostos por procurador, por fax e/ou por via postal.

ISA

TEC

ISAURA BELLONI

Diretora

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

##### EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 061.011757/95

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 380.000 comprimidos de Furosemida 40mg e outros

Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 18.01.96

Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do DF.

Processo: 061.011242/95

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 1 unidade de fole do aparelho Vitratace mod.VT-130 série 13-170 cod. 100.270 e outros

Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 18.01.96

Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do DF.

Processo: 061.010719/95

entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 1 unidade de dispenser de 1ml marca Coulter-Nacional e outros

Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 18.01.96

Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do DF.

Processo: 061.010708/95

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 1 unidade de cabeça magnética para impressora Anadex marca Coulter

Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 18.01.96

Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do DF.

Processo: 061.010522/95

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 1 frasco de solução desproteinizante (BP 0521) AP, Na, K, CL, AVL 9130 e outros

Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 18.01.96

Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do DF.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADAS DE PREÇOS NºS 81 A 83/96

TOMADA DE PREÇOS Nº 81/96 - Aquisição de fosfato de sódio enema e outros, perfazendo o total de 09 itens.

DATA DE ABERTURA: 09.02.96 as 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 82/96 - Prestação de serviços, mediante contrato de manutenção corretiva em máquinas descarbonadora de formulários contínuos, marca laurenti, modelo SM3.

DATA DE ABERTURA: 09.02.96 as 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 83/96 - Prestação de serviço de conserto em máquina de escrever elétrica marca IBM e outros, perfazendo o total de 11 itens

DATA DE ABERTURA: 09.02.96 as 10:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 22 de janeiro de 1.996.

TOMAZ ANTÔNIO M.D.R. DE SANTANA  
Presidente da Comissão

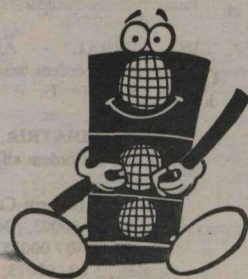
#### AVISO DE IMPUGNAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 46/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a empresa AKZO NOBEL LTDA. IMPUGNOU o Edital referente a Tomada de Preços nº 046/96, processo nº 061.010594/95, com abertura prevista para o dia 23-01-96, às 14:30 h., ficando a mesma adiada SINE DIE. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone 226 8239.

Brasília, 22 de janeiro de 1996

TOMAZ ANTÔNIO M.D.R. DE SANTANA  
Presidente da Comissão



# APERTE O CINTO. NÃO O ACELERADOR.



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E AÇÃO COMUNITÁRIA

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 80/95

ABERTURA: 30/01/96 ÀS 10:00 HORAS  
LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B" LOTE Nº 02 ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR  
SALA 203.  
CONVITE Nº 080/95  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Brasília, 19 de janeiro de 1996

CONVITES Nºs 84, 86 A 88/95 E 1/96

ABERTURA: 26/01/96  
LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B" LOTE Nº 02 ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR  
SALA 203.  
CONVITE Nº 084/95 ÀS 10:00 HORAS  
OBJETO: MANUTENÇÃO TELEFÔNICA  
CONVITE Nº 001/96 ÀS 11:00 HORAS  
OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
CONVITE Nº 086/95 ÀS 15:00 HORAS  
OBJETO: RETIFICA DE SUSPENSÃO  
CONVITE Nº 087/95 ÀS 16:00 HORAS  
OBJETO: RECAUCHUTAGEM DE PNEU  
CONVITE Nº 088/95 ÀS 17:00 HORAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO  
Cópias dos presentes Editais, encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília, 18 de janeiro de 1996

LUÍS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE OBRAS

### INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 13/95

Processo: 030.005.604/95 Partes: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF e Atual Propaganda Ltda. Objeto: prorrogação do contrato celebrado em 23.08.95, procedente de licitação na Modalidade Concorrência 001/95, com vigência até 31.12.96. Fundamento Legal: Concorrência 001/95. Vigência: O presente Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura: 02.01.96. Signatários: IPDF: Luiz Philippe Peres Torelly, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Fabricia Figueiredo Menezes, na qualidade de Diretora Administrativa.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE COMODATO

ESPÉCIE: CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO. PARTES: SAB X COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB. OBJETO: Cessão sob a forma de Comodato dos veículos de propriedade da CONAB. AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelos artigos 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais vigentes. PROCESSO Nº: 075.000.005/96-SAB e PROCESSO Nº 4.104/95-CONAB. DATA DA ASSINATURA: 18/01/96. VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 1997. P/SAB: MAURÍCIO DUTRA GARCIA-PRESIDENTE e SYLVIO PÉTRUS JÚNIOR-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. P/CONAB: ISAIAS CUSTÓDIO-PRESIDENTE e ROBERTO CAMPOS MARINHO-DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº: 072.000.054/95. Termo Aditivo Nº 002/96 ao Contrato nº 001/95. Contratantes: EMATER/DF e as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal. Objeto: Prorrogação de prazo. Data de Assinatura: 1º.01.96.

PROCESSO Nº: 072.000.004/96. Termo de Compromisso para realização de Estágio. Contratantes: EMATER/DF e ELIANE DA SILVA CAMELO. Objeto: Inclusão no Termo de Compromisso. Data de Assinatura: 15/01/96.

PROCESSO Nº: 072.000.212/95. Contrato Nº 002/96. Contratantes: EMATER/DF e LIFE DEFENSE SEGURANÇA Ltda. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de prestação de serviços de

portaria, vigilância armada e desarmada. Valor: R\$ 50,726,25 (cinquenta mil setecentos e vinte e seis Reais e vinte e cinco centavos) Total Estimado. Fonte de Recursos: 000/GDF e 050/ATER. Elemento de Despesa: 3.4.90.37. Unidade Orçamentária: 14.203. Atividade ou Projeto: 2.094. Vigência: 01/01/96 a 30/03/96. Data de Assinatura: 01.01.96.

PROCESSO Nº: 072.000.213/95. Contrato Nº 001/96. Contratantes: EMATER/DF e CITY SERVICE Conservadora Ltda. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de prestação de serviços gerais, limpeza, conservação e higienização. Valor: R\$ 23.653,08 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e três Reais e oito centavos) Total Estimado. Fonte de Recursos: 000/GDF e 050/ATER. Elemento de Despesa: 3.4.90.37. Unidade Orçamentária: 14.203. Atividade ou Projeto: 2.094. Vigência: 01/01/96 a 30/03/96. Data de Assinatura: 01.01.96.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 1/96

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 31 de janeiro de 1996, às 15:00 horas, será realizada licitação visando a execução de serviços de manutenção corretiva nos veículos deste Jardim Zoológico, nos termos do Convite nº 001/96-CPL/JZB.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Administração do Jardim Zoológico de Brasília, Av. das Nações, Via L-4 Sul, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00 horas, até o dia 30 de janeiro de 1996.

Brasília-DF, 22 de janeiro de 1996.  
ANTÔNIO LUIZ FRANÇA SUBRINHO

### DIVISÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS

AVISO Nº 2/96

O CHEFE DA DIVISÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS, de acordo com o que determina o item VI, da Ordem de Serviço de 21 de novembro de 1994, e em consonância com o Regimento do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, "AVISA" que se encontram apreendidos no Depósito em frente à Companhia de Polícia Militar Florestal/Candangolândia, situada à esquerda da estrada de acesso à cidade satélite do Núcleo Bandeirante/DF, animais de espécie Equina, sendo 04 (quatro) éguas, 04 (quatro) cavalos, com diferentes marcas, que poderão ser retirados por seus legítimos proprietários dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal. Expirado o prazo os animais serão considerados abandonados e propostos ao Diretor do Jardim Zoológico de Brasília, sua utilização ou alienação conforme os itens VII e VIII da referida Ordem de Serviço.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 1996.  
CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ALENCAR

### INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/95

PROCESSO: 191.000.544/95; PARTES: INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE e MARKPLAN-MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA; ASSINATURA: 31.12.95; VIGÊNCIA 31.12.96; OBJETO-Prorrogar o contrato ora aditado, de acordo com seus itens 3.2 e 6 e na conformidade do Edital de concorrência nº 001/95 SCS, capítulo I, Subitem 1.1.1, cuja a vigência é até 31.12.95.; ASSINANTES- Pelo IEMA - FLAVIO MONTIEL DA ROCHA, na qualidade de Diretor Geral do IEMA e pela MARPLAN JOSÉ NIVALDO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR.

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/96

Abertura : 07.02.96 às 10:00 horas  
Objeto : Aquisição de 01 (uma) Balança eletrônica com cédulas digitais de carga não inferior a 06(seis).  
Local de obtenção do Edital de Tomada de Preços: Ed. Lex localizado no SEP/SUL, EQ. 702/902, bloco "A", sala 232, 2º andar, Sede do SLU/DF, Brasília -DF, no horário de 08:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.  
Brasília, 22 de Janeiro de 1996.  
FERNANDO DE SOUZA AMORIM  
Presidente da CPL

# Bolsa Escola. Uma lição de cidadania.

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



**GDF**  
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

Em caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos procurar  
uma das escolas urbanas ou rurais da rede pública.

**INEDITORIAIS**

**ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - ADESG/DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos dos artigos 62,64 e 66 do Regimento Geral da Delegacia da ADESG/DF, de julho de 1978, ficam convocados todos os membros efetivos da ADESG, domiciliados nesta região, bem como os Colaboradores em pleno gozo de seus direitos, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 31 de janeiro de 1996, às 18 horas em primeira convocação e às 19 horas em segunda convocação, com qualquer número, na sede da ADESG/DF - SDS Ed. CONIC, 3º andar sala 303, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte Ordem do Dia:

- a) Dar parecer sobre o Relatório Anual e as Contas da Delegacia referente ao ano de 1995, na forma do artigo 63, letra "a" do mencionado Regimento;
- b) Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 22 de janeiro de 1996.

Adv SONIA M. HUEB  
Delegada

(DAR - R\$ 46,58)

**ÍNDICE DE NORMAS**

<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 22-1-96.....	669
<b>SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS</b>	
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 22-1-96.....	669
<b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE</b>	
ORDEM DE SERVIÇO, 19-1-96.....	670
<b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA</b>	
DESPACHO DO ADMINISTRADOR, 22-1-96.....	670
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
PORTARIA Nº 4, 22-1-96.....	670
DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE, 19-1-96.....	670
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
INSTITUTO DE SAUDE DO DF	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, 17-1-96.....	672
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF	
DIRETORIA EXECUTIVA	
INSTRUÇÃO, 19-1-96.....	672
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA</b>	
PORTARIA CONJUNTA Nº 1, 19-1-96.....	672
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF	
DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE, 18-1-96.....	672
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF	
DESPACHOS DO PRESIDENTE, 17-1-96.....	673
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
COMPANHIA IMOBILIÁRIO DE BRASÍLIA	
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
RESOLUÇÃO Nº 197.....	673
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
DESPACHO DO SECRETÁRIO.....	674
<b>SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE</b>	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF	
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, 10-1-96.....	674
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	
DEPARTAMENTO DE EMPREGO	
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, 19-1-96.....	674
DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE.....	675
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 12-1-96.....	675
PORTARIA, 17-1-96.....	675
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, 17-1-96.....	675
<b>PROCURADORIA GERAL DO DF</b>	
DESPACHOS DO PROCURADOR, 18-1-96.....	675
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO DF</b>	
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DESPACHOS, 18-1-96.....	675

**Revista da Academia Brasileira de Letras**

**ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA DOS MORTAIS**

Edição semestral, publica as atividades da Academia Brasileira de Letras como o resumo das sessões, inclusive os discursos proferidos pelos participantes, memorial de eventos acadêmicos relevantes, visitantes ilustres, membros da ABL mortos do ano e publicações recebidas pela biblioteca. Reproduz, ainda, os boletins de informação expedidos no período e artigos dos Acadêmicos, pertinentes aos temas das sessões, publicados na imprensa.

---

**INFORMAÇÕES E VENDAS**

Imprensa Nacional  
Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900, Brasília - DF

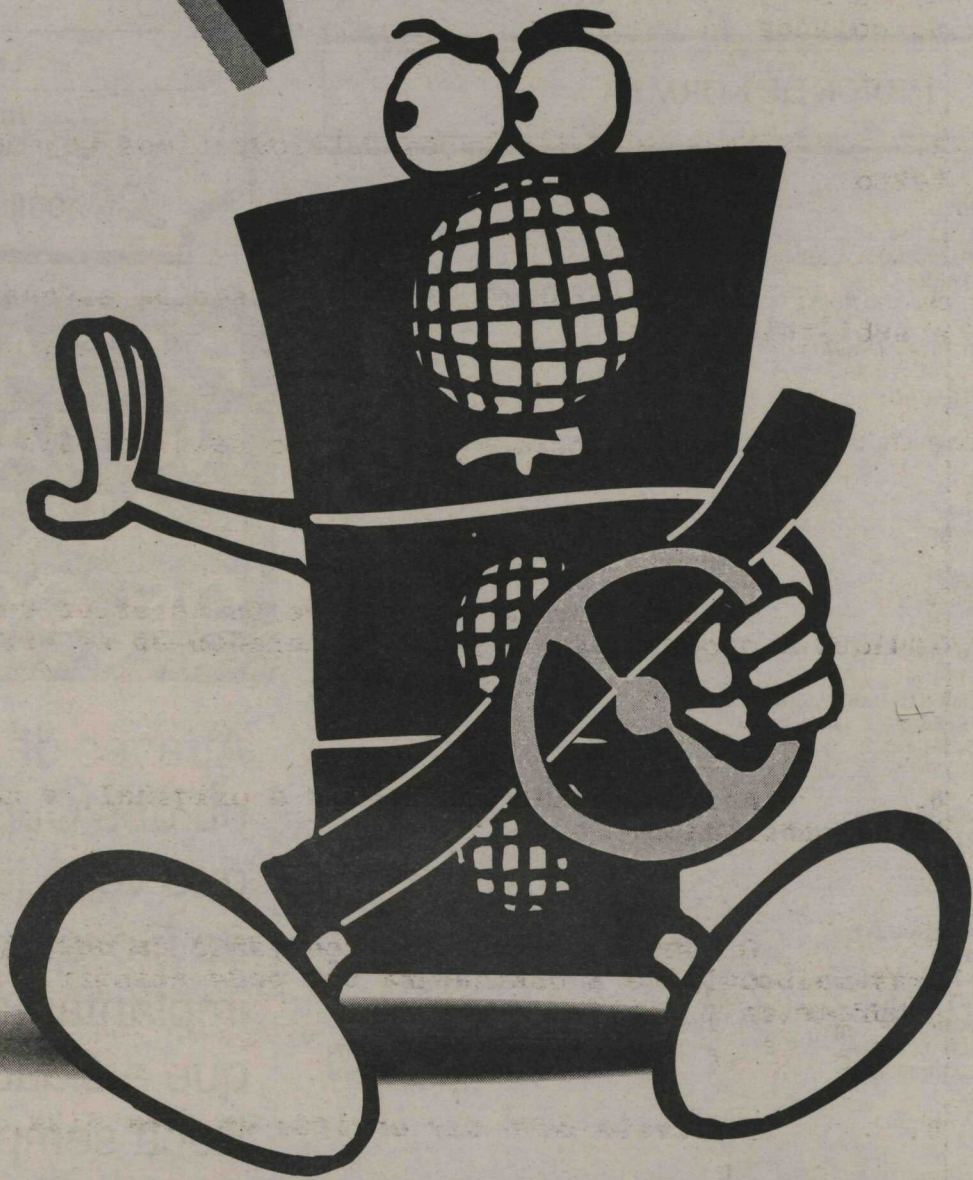
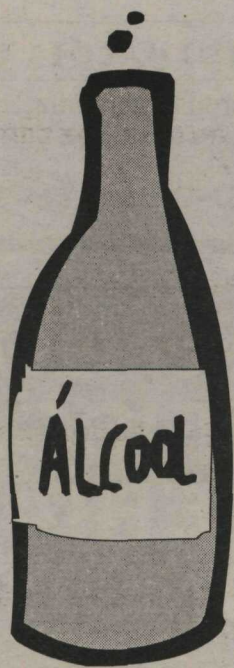
(061) 313-9905 (061) 313-9528

**PARA O GDF, NOTA FISCAL É MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

Através da emissão da Nota ou dos Cupons Fiscais o imposto que você já pagou é recolhido ao Governo. E é com ele que implantamos as melhorias que a cidade quer e precisa. Peça sempre a Nota. Sua participação é fundamental.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PEGOU NO COPO?  
ENTÃO NÃO PEGUE  
NO VOLANTE.



# Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

## INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

- |    |   |    |
|----|---|----|
| 1  |   | 1  |
| 2  | As instruções que se seguem, para uso do presente modelo, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.   | 2  |
| 3  | 1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página. | 3  |
| 4  |   | 4  |
| 5  | 2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.  | 5  |
| 6  |   | 6  |
| 7  | 3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.   | 7  |
| 8  | 4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.   | 8  |
| 9  |   | 9  |
| 10 | 5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.   | 10 |
| 11 | 6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.   | 11 |
| 12 |   | 12 |
| 13 | 7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.   | 13 |
| 14 | 8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se".  | 14 |

mento recadastramento recada  
mento Servidor, faça seu recada  
mento recadastramento. recada  
ramento Os benefícios recadas  
ramento vão aparecer. recadas

*Preencha o formulário  
e entregue no Departamento  
de Pessoal do seu órgão.*

*Prazo: 19/02/96*

*Importante: O servidor que  
não se recadastrar, no prazo  
previsto, será automaticamente  
excluído da folha  
de pagamento do órgão.*

Para melhorar os serviços públicos e valorizar os servidores do GDF, para colocar em prática as medidas que vão agilizar nossa estrutura administrativa, precisamos de INFORMAÇÕES E DADOS ATUALIZADOS SOBRE O FUNCIONALISMO. Sua participação e seu empenho são fundamentais para o êxito do recadastramento. É através do recadastramento que o Governo vai unificar as informações sobre seus servidores, conhecendo melhor o seu perfil. Afinal, quantos somos, onde trabalhamos, como desempenhamos nosso trabalho, onde e em que condições nós moramos, quantos são os aposentados e pensionistas? As respostas a essas e outras perguntas vão constituir uma base de dados, necessários e urgentes para a implantação de uma nova política de Recursos Humanos, além de oferecer ao Governo melhores condições de controle sobre os pagamentos de sua folha de pessoal. Então não se esqueça: suas informações são fundamentais para melhor organizar o nosso sistema de gestão de pessoal.

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



**GDF**  
BRASÍLIA DE 1960-1996